

## SENADOR GUIOMARD

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GUIOMARD

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

PORT/GAB/SMAP Nº 013/2026

“Dispõe sobre a Nomeação do Gestor e Fiscal do Contrato da Empresa L M PEREIRA(MULTISERVICE), cujo objeto é o fornecimento de peças e acessórios para veículos, incluindo mão de obra, para a Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária e dar outras providências”.

O Secretário Municipal de Agricultura e Pecuária de Senador Guiomard – AC, Francisco Arinos do Nascimento Filho, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Artigo 1º – Designar os Servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuar como Gestor e Fiscal do TERMO DE CONTRATO Nº 196/2026, referente a Empresa L M PEREIRA(MULTISERVICE) – CNPJ Nº 05.392.972/0001-92, oriundo do Pregão Eletrônico SRP Nº 008/2026, Ata de Registro de Preços Nº 012/2026, Processo Administrativo Nº 052/2026, celebrado com o Município de Senador Guiomard, com vigência até 31/12/2026, a contar da data da assinatura do Contrato, que tem por objeto, a contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de peças e acessórios e demais componentes e itens de segurança, incluindo serviços de mão de obra para veículos, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária da Prefeitura de Senador Guiomard/AC, de acordo com as especificações constante no TERMO DE REFERENCIA do respectivo Contrato, afim de atender as necessidades da CONTRATANTE:

Patrícia Helena Silva de Andrade – GESTOR

Rosilda da Silva Barbosa – FISCAL (titular)

Jorge do Nascimento Soares – FISCAL (substituto)

Artigo 2º – Compete ao servidor, designado como gestor dos contratos de que trata essa Portaria, gerenciar o aludido contrato até o término de sua vigência. O Gestor acima designado responde pelo exercício das atribuições a ele confiadas.

Artigo 3º – Compete aos servidores, designados como fiscais dos contratos em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes. Responde o fiscal pelo exercício das atribuições a ele confiadas.

Artigo 4º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Senador Guiomard – Acre, 23 de julho de 2026.

Francisco Arinos do Nascimento Filho

Secretário Municipal de Agricultura e Pecuária

Decreto nº 072/2026

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GUIOMARD  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

PORT/GAB/SEMOB Nº 017/2026

“Dispõe sobre a Nomeação do Gestor e Fiscal de Contrato da Empresa A. L. S. RODRIGUES LTDA – CNPJ: 12.123.184/0001-66, cujo objeto é a contratação de empresa para os serviços de construção de calçadas acessíveis em via pública, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e dar outras providências”.

O Secretário Municipal de Obras de Senador Guiomard – AC, Francisco Arinos do Nascimento Filho, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Artigo 1º – Designar os Servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuar como Gestor e Fiscal do CONTRATO Nº 222/2026, referente a Empresa A. L. S. RODRIGUES LTDA – CNPJ: 12.123.184/0001-66, oriundo da Concorrência Nº 007/2026 celebrado com o Município de Senador Guiomard, com vigência até 09 de julho de 2027, que tem por objeto, a contratação de pessoa jurídica para os serviços de construção de calçadas acessíveis em via pública, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras da Prefeitura de Senador Guiomard/AC, de acordo com as especificações constante no TERMO DE REFERENCIA do respectivo Processo Administrativo, afim de atender as necessidades da CONTRATANTE:

Patrícia Helena Silva de Andrade –GESTOR

Vagno da Silva Neves – FISCAL (titular)

Deny Valdivino da Costa – FISCAL (substituto)

Artigo 2º – Compete ao servidor, designado como gestor dos contratos de que trata essa Portaria, gerenciar o aludido contrato até o término de sua vigência. O Gestor acima designado responde pelo exercício das atribuições a ele confiadas.

Artigo 3º – Compete aos servidores, designados como fiscais dos contratos

em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes. Responde o fiscal pelo exercício das atribuições a ele confiadas.

Artigo 4º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Senador Guiomard – Acre, 23 de julho de 2026.

Francisco Arinos do Nascimento Filho

Secretário Municipal de Obras

Decreto nº 002/2025

## TARAUACÁ

ESTADO DO ACRE  
MUNICÍPIO DE TARAUACÁ

LEI Nº 1.219, DE 23 DE JULHO DE 2026

“EMENTA: Autoriza o Poder Executivo a instituir, por meio de Decreto, a Gratificação por Alcance de Metas em Projetos Especiais e Atividades Sazonais, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE TARAUACÁ, Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a instituir, por meio de Decreto, a Gratificação por Alcance de Metas em Projetos Especiais e Atividades Sazonais.

§ 1º A gratificação de que trata o caput tem por objetivo remunerar o desempenho excepcional de servidores públicos em razão de atividades que, por sua natureza transitória e estratégica, exijam a intensificação de esforços ou a superação de metas de produtividade e qualidade em um período determinado.

§ 2º A instituição da gratificação dependerá da existência de necessidade de serviço temporária e de relevante interesse público, devidamente justificada no respectivo Decreto.

Art. 2º. O Decreto que instituir a gratificação para um determinado projeto ou atividade deverá, obrigatoriamente, especificar:

I – O programa, projeto ou atividade sazonal que justifica a sua concessão;

II – O período de vigência, com datas de início e término;

III – As Secretarias e os servidores envolvidos;

IV – As metas de produtividade e/ou qualidade, individuais ou coletivas, a serem alcançadas;

V – Os critérios objetivos de aferição de desempenho para a concessão da vantagem.

Art. 3º. A gratificação poderá ser concedida aos servidores públicos efetivos, aos contratados por tempo determinado e aos ocupantes de cargos em comissão que participem diretamente das atividades que motivaram a edição do Decreto.

Art. 4º. O valor da gratificação poderá variar de R\$ 100,00 (cem reais) a R\$ 1.000,00 (mil reais), devendo o Decreto regulamentador fixar o valor específico ou a metodologia de cálculo para cada caso, considerando o grau de dificuldade, a complexidade das atribuições e o nível de atingimento das metas.

Art. 5º. A gratificação possui caráter eventual e pro labore faciendo, não se incorporando à remuneração, vencimento ou proventos do servidor para nenhum efeito, não servindo de base de cálculo para férias, décimo terceiro salário ou qualquer outra vantagem pecuniária, e sobre ela não incidirá contribuição previdenciária.

Art. 6º. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias de cada órgão ou entidade envolvida, suplementadas se necessário, e sua execução estará condicionada à disponibilidade orçamentária e financeira e à observância da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Tarauacá – AC, em 23 de julho de 2026.

Rodrigo Damasceno Catão

Prefeito do Município de Tarauacá

ESTADO DO ACRE  
MUNICÍPIO DE TARAUACÁ

LEI Nº 1.220, DE 23 DE JULHO DE 2026

“Dispõe sobre abertura de Créditos Especial para viabilizar a execução orçamentária da Secretaria Municipal Educação, com alteração das Leis do PPA 1.184/2025 2026-2029, LDO 1.185/2025 e LOA 1.186/2025 para viabilidade do Projeto Conclusão da Creche/Pré Escola Padrão FNDE TIPO1 BAIRRO CORCOVADO, através de Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento do Ensino – FNDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TARAUACÁ, Estado do Acre, no uso de suas

atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Altera o Plano Plurianual – PPA, para o período de 2026 a 2029, instituído pela nº Lei 1.184/2025, Lei de Diretrizes Orçamentárias – Lei de Diretrizes Orçamentárias 1.185/2025 e Lei Orçamentária Anual 1.186/2025, passando a incorporar a ação Projeto Conclusão da Creche/Pré Escola Padrão FNDE Tipo 1 Bairro Corcovado, através de Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento do Ensino – FNDE, no montante de R\$ 1.512.377,52 (Hum milhão, quinhentos e doze mil, trezentos e setenta e sete reais e cinquenta e dois centavos) e contrapartida em RP ( Recursos Próprios) no montante de R\$ 440.606,82 (Quatrocentos e quarenta mil, seiscentos e seis reais e oitenta e dois centavos).

Entidade: Prefeitura Municipal de Tarauacá

Órgão: 08 – Secretaria Municipal da Educação

Unidade: 010 – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação FUNDEB

Função: 12 – Educação

Sub função : 365 – Ensino Infantil

Programa: 12 – Tarauacá Melhor com Educação de Qualidade

Projeto/Atividade: – 1.687 – Conclusão da Creche/Pré Escola Padrão FNDE Tipo Bairro Corcovado

Natureza da Despesa: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

Fonte de Recurso 1.569.00 – Outras Transferências de Recursos do FNDE – R\$ R\$ 1.512.377,52 (Hum milhão, quinhentos e doze mil, trezentos e setenta e sete reais e cinquenta e dois centavos)

Fonte de Recurso: 1.500.31 – Recursos não vinculados de impostos MDE – Creche – R\$ 440.606,82 (Quatrocentos e quarenta mil, seiscentos e seis reais e oitenta e dois centavos).

Valor Total da Ação: R\$ 1.952.984,34 (Hum milhão, novecentos e cinquenta e dois mil, novecentos e oitenta e quatro reais e trinta e quatro centavos).

Meta: Conclusão de Creche no Bairro Corcovado

Art.2º Fica o poder Executivo autorizado a alterar a Lei Orçamentaria Anual para Exercício 2026 através de Crédito Especial com a finalidade de atender as ações necessárias para execução do Projeto de Conclusão da Creche/Pré Escola Padrão FNDE Tipo 1, Bairro Corcovado, através Termo de Compromisso Repactuado com o Fundo Nacional de Desenvolvimento do Ensino – FNDE, em anexo.

§ 1º Os repasses de recursos do FNDE para execução da(s) obra(s) serão transferidos em parcelas, após a aferição da evolução física da(s) obra(s), comprovada mediante relatório de vistoria inserido pelo ente federado no Sistema Integrado de Monitoramento, Execução e Controle do Ministério da Educação (SIMEC), Módulo Obras 2.0, e aprovado pela equipe técnica do FNDE, conforme normas editadas pela Autarquia;

Art.3º Ficam mantidas as demais disposições da Lei nº – PPA – Plano Plurianual nº 1.184/2025 para o quadriênio 2026-2029, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026 nº 1.185/2025, e LOA – Lei Orçamentária Anual nº 1.186/2025 para o exercício de 2026.

Art. 4º A presente Lei vigorará durante o exercício de 2026, a partir da data de sua publicação

Tarauacá – AC, em 23 de julho de 2026.

Rodrigo Damasceno Catão

Prefeito do Município de Tarauacá

## ESTADO DO ACRE

### MUNICÍPIO DE TARAUCÁ

#### LEI Nº 1.221, DE 23 DE JULHO 2026.

“Dispõe sobre abertura de Créditos Especial para viabilizar a execução orçamentária da Secretaria Municipal de Educação, com alteração das Leis do PPA 1.184/2025 2026-2029, LDO 1.185/2025 e LOA 1.186/2025 para viabilidade do Projeto Construção da Escola 15 de Junho, através de Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento do Ensino – FNDE”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TARAUCÁ, Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Altera o Plano Plurianual – PPA, para o período de 2026 a 2029, instituído pela nº Lei 1.184/2025, Lei de Diretrizes Orçamentárias – Lei de Diretrizes Orçamentárias 1.185/2025 e Lei Orçamentária Anual 1.186/2025, passando a incorporar a ação Projeto Construção da Escola 15 de Junho, através de Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento do Ensino – FNDE, no montante de R\$ 1.405.126,59 (Hum milhão quatrocentos e cinco mil, cento e vinte e seis reais e cinquenta e nove centavos) e contrapartida em RP ( Recursos Próprios) no montante de R\$ 2.344.873,41 (Dois milhões, trezentos e quarenta e quatro mil, oitocentos e setenta e três reais e quarenta e um centavos). O total da obra ficará em R\$ 3.750.000,00 ( três milhões, setecentos e cinquenta mil reais).

Entidade: Prefeitura Municipal de Tarauacá

Órgão: 08 – Secretaria Municipal da Educação

Unidade: 010 – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação FUNDEB Função: 12 – Educação

Sub função : 361 – Ensino Fundamental

Programa: 12 – Tarauacá Melhor com Educação de Qualidade

Projeto/Atividade: – 1.688 – Conclusão da Escola 15 de Junho

Natureza da Despesa: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

Fonte de Recurso 1.569.00 – Outras Transferências de Recursos do FNDE –

R\$ 1.405.126,59 (Hum milhão quatrocentos e cinco mil, cento e vinte e seis reais e cinquenta e nove centavos)

Fonte de Recurso: 1.500.32 – Recursos não vinculados de impostos MDE – Creche R\$ 2.344.873,41 (Dois milhões, trezentos e quarenta e quatro mil, oitocentos e setenta e três reais e quarenta e um centavos)

Valor Total da Ação: R\$ 3.750.000,00 ( três milhões, setecentos e cinquenta mil reais).

Meta: Construção da Escola 15 de Junho

Art.2º Fica o poder Executivo autorizado a alterar a Lei Orçamentaria Anual para o Exercício 2026 através de Crédito Especial com a finalidade de atender as ações necessárias para execução do Projeto de Construção da Escola 15 de Junho, através Termo de Compromisso Repactuado com o Fundo Nacional de Desenvolvimento do Ensino – FNDE, em anexo.

§ 1º Os repasses de recursos do FNDE para execução da(s) obra(s) serão transferidos em parcelas, após a aferição da evolução física da(s) obra(s), comprovada mediante relatório de vistoria inserido pelo ente federado no Sistema Integrado de Monitoramento, Execução e Controle do Ministério da Educação (SIMEC), Módulo Obras.2.0, e aprovado pela equipe técnica do FNDE, conforme normas editadas pela Autarquia;

Art.3º Ficam mantidas as demais disposições da Lei nº – PPA – Plano Plurianual nº 1.184/2025 para o quadriênio 2026-2029, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026 nº 1.185/2025, e LOA – Lei Orçamentária Anual nº 1.186/2025 para o exercício de 2026.

Art. 4º A presente Lei vigorará durante o exercício de 2026, a partir da data de sua publicação

Tarauacá – AC, em 23 de julho de 2026.

Rodrigo Damasceno Catão

Prefeito do Município de Tarauacá

## ESTADO DO ACRE

### MUNICÍPIO DE TARAUCÁ

#### LEI Nº 1.222, DE 23 DE JULHO 2026.

“Dispõe sobre abertura de Créditos Adicionais para viabilizar a execução orçamentária da Secretaria Municipal de Assistência Social, com alteração das Leis do PPA 2026/2029, LDO 2026 e LOA 2026 para atender as demandas inerentes a Emenda Parlamentar Estadual nº 04.5013/2026 para Aquisição de veículo para atendimento nos CRAS e CREAS de Tarauacá”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TARAUCÁ, Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber

que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º O Plano Plurianual – PPA para o período de 2026 a 2029 PPA, instituído pela nº Lei 1.184/2025 e as prioridades e Metas da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2026 – Lei 1.185/2025, LOA 2026 – Lei 1.186/2025 e passa a incorporar as alterações destas Leis, compreendendo a inclusão da ação Emenda Parlamentar Estadual nº 04.5013/2026 para Aquisição de veículo para atendimento nos CRAS e CREAS de Tarauacá. no montante de R\$ 320.000,00 ( Trezentos e vinte mil reais) através da parlamentar Antônia Sales.

Dotação orçamentária

Entidade: Prefeitura Municipal de Tarauacá

Órgão: 10 – Secretaria Municipal de Promoção Social Unidade:001 Gabinete da Secretaria Municipal de Promoção Social Função: 8 – Assistência Social

Subfunção: 243 – Assistência à Criança e ao Adolescente

Programa 13 – Tarauacá Melhor com Promoção Social

Projeto/Atividade – 1.686 – Emenda Parlamentar 04.513/2026 – Deputada Antonia Sales Elementos: 44905200 – Equipamentos e Materiais Permanentes

R\$ 320.000,00 ( Trezentos e vinte mil reais)

Fonte de Recurso: 1.710 Transferências de recursos através de Emenda Especial do Estado

| Metas e Atividades                                                                                                                                                                                                                                                                        |                         |                                                                                                                         |            |                 |                |                |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|-----------------|----------------|----------------|
| Meta                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                         | Atividade                                                                                                               | Início     | Término         |                | Valor          |
| Meta1 – Adquirir um veículo tipo caminhonete para fortalecer e apoiar os serviços de assistência social, grantindo maior alcance, agilidade e qualidade no atendimento às famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade, residentes em ramaise nos bairros com pouco pavimentação. |                         | Melhor o acesso das equipes técnicas às comunidades, especialmente em áreas de difícil acesso localizadas em zona rural | Mês 01     | Mês 12          |                | R\$ 320.000,00 |
| Meta Fiscal                                                                                                                                                                                                                                                                               |                         |                                                                                                                         |            |                 |                |                |
| Nº da Atividade                                                                                                                                                                                                                                                                           | Natureza da Despesa     | Item                                                                                                                    | Quantidade | Unid. de medida | Valor Unitário | Total          |
| 1.1                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Maquinas e Equipamentos | Aquisição de veículo automotor tipo Caminhonete                                                                         | 1          | unidade         | R\$ 320.000,00 | R\$ 320.000,00 |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                         |                                                                                                                         |            |                 |                | R\$ 320.000,00 |

Art.2º Fica o poder Executivo autorizado a alterar a Lei Orçamentaria Anual Exercício 2026, por crédito especial, para alocação orçamentária das despesas programadas em Plano de Trabalho da Emenda Parlamentar Estadual conforme artigo 1º.

Art.3 º Ficam mantidas as demais disposições da Lei nº1.184/2025 – PPA 2026/2029 – Plano Plurianual , LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias n. 1185/2025 para o exercício de 2026 e LOA – Lei Orçamentária Anual n. 1.186/2025 com vigência no exercício de 2026.

Art. 4º A presente Lei vigorará durante o exercício de 2026, a partir da data de sua publicação.

Tarauacá – AC, em 23 de julho de 2026.

Rodrigo Damasceno Catão

Prefeito do Município de Tarauacá

ESTADO DO ACRE

MUNICÍPIO DE TARAUACÁ

LEI Nº 1.223, DE 23 DE JULHO 2026.

“Dispõe sobre abertura de Créditos Adicionais para viabilizar a execução orçamentária da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Inovação, com alteração das Leis do PPA 2026/2029, LDO 2026 e LOA 2026 para atender as demandas inerentes ao Convênio n. 12/2026 Fundação Elias Mansour – FEM”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TARAUACÁ, Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º O Plano Plurianual – PPA para o período de 2026 a 2029 PPA, instituído pela nº Lei 1.184/2025 e as prioridades e Metas da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2026 – Lei 1.185/2025, LOA 2026 – Lei 1.186/2025 e passa a incorporar as alterações destas Leis, compreendendo a inclusão da ação Convênio n. 12/2026 Fundação de Cultura Elias Mansour – FEM no montante de R\$ 1.500.000,00 ( um milhão e quinhentos mil reais).

Dotação orçamentária

Entidade: Prefeitura Municipal de Tarauacá

Órgão: 14– Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Inovação

Unidade:001 Gabinete da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Inovação

Função: 13 – Cultura

Subfunção: 192 – Difusão Cultural Programa 4 – Tarauacá Melhor com Cultura

Projeto/Atividade – 1.689 – Convênio nº 12/2026 FEM – Expo Tarauacá 2026 Elementos: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R\$ 1.500.000,00 ( um milhão e quinhentos mil reais)

Fonte de Recurso: 1.701 Outras Transferências de Convênios do Estado

| Metas e Atividades                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                                                                                                                                                                      |         |         |                  |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|---------|------------------|
| Meta                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Atividade                                                                                                                                                                                            | Início  | Término | Valor            |
| Garantir a contratação de 03 atração artística de renome nacional para compor a programação da Expô Tarauacá 2026, com o objetivo de ampliar o alcance e a atratividade do evento, promover a valorização cultural, impulsionar a economia local por meio do aumento do fluxo de visitantes e assegurar a participação do público em geral, consolidando o evento como um dos principais do calendário cultural e econômico do município | 1 Planejamento e definição da atração artística; realização dos procedimentos administrativos para contratação; formalização contratual; articulação logística (transporte, hospedagem, alimentação) | 07/2026 | 08/2026 | R\$ 1.500.000,00 |
| 2 – Execução adequada e transparente da parceria, com correta aplicação dos recursos públicos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 2.1 - Organização documental, controle de despesas, acompanhamento da execução física e financeira e elaboração de relatório final de cumprimento do objeto.                                         | 08/2026 | 12/2026 |                  |
| Total Geral R\$ 1.500.000,00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                                                                                                                                                      |         |         |                  |

Art.2º Fica o poder Executivo autorizado a alterar a Lei Orçamentaria Anual Exercício 2026, por crédito especial, para alocação orçamentária das despesas programadas em Plano de Trabalho do Convênio n. 12/2026 Fundação de Cultura Elias Mansour – FEM, conforme artigo 1º .

Art.3 º Ficam mantidas as demais disposições da Lei nº1.184/2025 – PPA 2026/2029 – Plano Plurianual , LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias n. 1185/2025

para o exercício de 2026 e LOA – Lei Orçamentária Anual n. 1.186/2025 com vigência no exercício de 2026.

Art. 4º A presente Lei vigorará durante o exercício de 2026, a partir da data de sua publicação.

Tarauacá – AC, em 23 de julho de 2026.

Rodrigo Damasceno Catão  
Prefeito do Município de Tarauacá

ESTADO DO ACRE  
MUNICÍPIO DE TARAUACÁ

LEI Nº 1.224, DE 23 DE JULHO 2026.

“Dispõe sobre abertura de Créditos Adicionais para viabilizar a execução orçamentária da Secretaria Municipal de Educação, com alteração das Leis do PPA 2026/2029, LDO 2026 e LOA 2026 para atender as demandas inerentes a Emenda Parlamentar Federal nº 09032026-098171/2026 – Deputada Meire Serafim, para aquisição de mobiliário de sala de aula”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TARAUACÁ, Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º O Plano Plurianual – PPA para o período de 2026 a 2029 PPA, instituído pela nº Lei 1.184/2025 e as prioridades e Metas da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2026 – Lei 1.185/2025, LOA 2026 – Lei 1.186/2026 e passa a incorporar as alterações destas Leis, compreendendo a inclusão da ação Emenda Parlamentar Federal 09032026-098171/2026 para aquisição de mobiliário de sala de aula (Capital) – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação no montante de R\$ 2.440.034,39 (Dois milhões, quatrocentos e quarenta mil, trinta e quatro reais e trinta e nove centavos) através da parlamentar Deputada Meire Serafim.

Dotação orçamentária

Entidade: Prefeitura Municipal de Tarauacá

Órgão: 8 – Secretaria Municipal de Educação

Unidade:001 Gabinete da Secretaria Municipal de Educação

Função: 12 – Educação

Subfunção: 351 – Ensino Fundamental

Programa : 8 – Tarauacá Melhor com Educação de Qualidade

Projeto/Atividade 1.690 – Emenda Parlamentar Federal nº 09032026-098171/2026

Parlamentar Deputada Meire Serafim

Elementos: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

Valor R\$ 2.440.034,39 (Dois milhões, quatrocentos e quarenta mil, trinta e quatro reais e trinta e nove centavos)

Fonte de Recurso: 1.706 Transferências de recursos através de Emenda Especial da União

| METAS MENSURÁVEIS                                                         |
|---------------------------------------------------------------------------|
| Adquirir e instalar 100% do mobiliário planejado até o final do semestre. |
| Garantir que 90% dos alunos percebam melhoria no conforto.                |
| Reduzir 80% da desordem nas salas de aula.                                |
| Aumentar 30% a facilidade de condução das aulas pelos professores.        |
| Completar a substituição dentro do orçamento e normas de segurança        |

Art.2º Fica o poder Executivo autorizado a alterar a Lei Orçamentária Anual Exercício 2026, por crédito especial, para alocação orçamentária das despesas programadas em Plano de Trabalho da Emenda Parlamentar Federal conforme artigo 1º .

Art.3 º Ficam mantidas as demais disposições da Lei nº1.184/2025 – PPA 2026/2029 – Plano Plurianual , LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias n. 1185/2025 para o exercício de 2026 e LOA – Lei Orçamentária Anual n. 1.186/2025 com vigência no exercício de 2026.

Art. 4º A presente Lei vigorará durante o exercício de 2026, a partir da data de sua publicação.

Tarauacá – AC, em 23 de julho de 2026.

Rodrigo Damasceno Catão  
Prefeito do Município de Tarauacá

ESTADO DO ACRE  
MUNICÍPIO DE TARAUACÁ

LEI Nº 1.225, DE 23 DE JULHO 2026.

“Dispõe sobre abertura de Créditos Adicionais para viabilizar a execução orçamentária da Secretaria Municipal de Agricultura, com alteração das Leis do PPA 2026/2029, LDO 2026 e LOA 2026 para atender as demandas inerentes a Emenda Parlamentar Federal nº 09032026-091309/2026– Deputada Meire Serafim, para Fomento À Infraestrutura Produtiva E Às Tecnologias Sociais Para A Superação Da Pobreza Rural – Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TARAUACÁ, Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º O Plano Plurianual – PPA para o período de 2026 a 2029 PPA, instituído pela nº Lei 1.184/2025 e as prioridades e Metas da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2026 – Lei 1.185/2025, LOA 2026 – Lei 1.186/2025 e passa a incorporar as alterações destas Leis, compreendendo a inclusão da ação Emenda Parlamentar Federal Nº 09032026-091309/2026 para Fomento à Infraestrutura Produtiva e às Tecnologias Sociais Para a Superação da Pobreza Rural – Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar. no montante de R\$ 2.139.250,00 (Dois milhões, cento e trinta e nove mil, duzentos e cinquenta reais) através da parlamentar Deputada Meire Serafim.

Dotação orçamentária

Entidade: Prefeitura Municipal de Tarauacá

Órgão 11 – Secretaria Municipal de Agricultura

Unidade:001 Gabinete da Secretaria Municipal de Agricultura

Função: 20 – Agricultura

Subfunção: 601 – Promoção da Produção Vegetal

Programa : 8 – Tarauacá Melhor com Desenvolvimento Agrícola

Projeto/Atividade 1.691 – Emenda Parlamentar Federal nº 09032026-091309/2026 Parlamentar Deputada Meire Serafim

Elementos:

3.3.90.32.00 – Material, Bens e Serviços p/ Distribuição Gratuita

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Valor R\$ R\$ 2.139.250,00 (Dois milhões, cento e trinta e nove mil, duzentos e cinquenta reais)

Fonte de Recurso: 1.706 Transferências de recursos através de Emenda Especial do União



|                                                |         |            |        |              |
|------------------------------------------------|---------|------------|--------|--------------|
| Plano de Aplicação                             |         |            |        |              |
| Mudas de café                                  | Unidade | 300.000,00 | 5,00   | 1.500.000,00 |
| Serviços de Plantio                            | Unidade | 300.000,00 | 1,0    | 300.000,00   |
| Calcário dolomítico PRNT min.85%               | Kg      | 72.708,00  | 1,20   | 87.250,00    |
| Fertilizante NPK 20-05-20 c/ ureia (saca 50Kg) | Saca    | 700,00     | 360,00 | 252.000,00   |
| Total da Ação R\$ 2.139.250,00                 |         |            |        |              |

Meta 01 – Aquisição e distribuição de insumos agrícolas

Descrição da Meta

Aquisição e distribuição de insumos agrícolas destinados à implantação e fortalecimento de lavouras cafeeiras em propriedades de agricultores familiares beneficiados pelo projeto.

Itens Contemplados

Distribuição de 300.000 mudas de café de qualidade certificada;

Distribuição de 700 sacas de adubo químico NPK (50 kg cada) para correção nutricional inicial;

Distribuição de 72.708 kg de calcário dolomítico para correção de acidez e melhoria da fertilidade do solo.

Objetivo Garantir aos beneficiários acesso aos insumos essenciais para implantação das lavouras, promovendo maior produtividade, sustentabilidade e eficiência produtiva.

Indicadores de Aferição

Quantidade de mudas distribuídas;

Quantidade de adubo distribuída;

Quantidade de calcário distribuída;

Número de produtores Beneficiados

Meta 02 – Execução de serviços especializados de plantio

Descrição da Meta

Contratação de serviços especializados para implantação de aproximadamente 90 hectares de lavoura cafeeira, contemplando todas as etapas técnicas e operacionais necessárias à formação inicial das áreas produtivas.

Atividades Previstas

Limpeza e organização inicial das áreas de plantio com apoio da Prefeitura;

Marcação técnica do espaçamento recomendado (3,0m x 1,0m);

Abertura mecanizada ou semimecanizada de aproximadamente 300.000 covas;

Aplicação inicial de calcário e fertilizantes;

Distribuição e plantio das mudas com apoio da prefeitura;

Orientação técnica inicial aos beneficiários.

Máquinas, Equipamentos e Ferramentas Utilizados

Tratores agrícolas;

Perfuradores/coveadores de solo;

Roçadeiras;

Pulverizadores costais;

Ferramentas manuais (enxadas, pás, enxadões);

Veículos utilitários para transporte de insumos e mudas, com apoio a prefeitura.

Forma de Execução

Os serviços serão executados por empresa especializada contratada, sob supervisão técnica da Prefeitura Municipal e acompanhamento das equipes responsáveis pela execução.

Quantificação Objetiva

Implantação de 90 hectares de lavoura de café;

Plantio de 300.000 mudas de café;

Benefício direto a 90 a 150 produtores rurais.

Indicadores de Aferição

Quantidade de hectares implantados;

Número de covas abertas;

Quantidade de mudas plantadas;

Número de produtores beneficiados;

Relatórios técnicos e registros fotográficos.

Resultado Esperado

Garantir a implantação eficiente das lavouras cafeeiras, promovendo aumento da capacidade produtiva, geração de renda e fortalecimento da agricultura familiar.

Meta 03 – Assistência técnica e acompanhamento produtivo

Descrição da Meta

Prestação de assistência técnica especializada aos produtores beneficiados durante a implantação e fase inicial das lavouras cafeeiras.

Atividades Previstas

Orientação sobre preparo e correção de solo;

Acompanhamento do plantio;

Orientação sobre adubação inicial;

Manejo inicial da cultura;

Monitoramento do desenvolvimento das áreas implantadas;

Apoio técnico para mitigação de perdas iniciais.

Objetivo Assegurar a correta utilização dos insumos e técnicas de implantação, elevando a eficiência produtiva e garantindo sustentabilidade econômica e agrônômica ao projeto.

Indicadores de Aferição

Número de visitas técnicas realizadas;

Número de produtores acompanhados;

Relatórios de acompanhamento técnico;

Evolução das áreas implantadas.

Resultado Esperado

Promover melhor desempenho produtivo das lavouras, maior taxa de sobrevivência das mudas e fortalecimento técnico dos agricultores familiares beneficiados

Art.2º Fica o poder Executivo autorizado a alterar a Lei Orçamentaria Anual Exercício 2026, por crédito especial, para alocação orçamentária das despesas programadas em Plano de Trabalho da Emenda Parlamentar Federal Nº 09032026-091309/2026 conforme artigo 1º .

Art.3 º Ficam mantidas as demais disposições da Lei nº1.184/2025 – PPA 2026/2029 – Plano Plurianual , LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias n. 1185/2025 para o exercício de 2026 e LOA – Lei Orçamentária Anual n. 1.186/2025 com vigência no exercício de 2026.

Art. 4º A presente Lei vigorará durante o exercício de 2026, a partir da data de sua publicação.

Tarauacá – AC, em 23 de julho de 2026.

**ESTADO DO ACRE  
MUNICÍPIO DE TARAUCÁ**

LEI Nº 1.226, DE 23 DE JULHO 2026.

“Dispõe sobre abertura de Créditos Adicionais para viabilizar a execução orçamentária da Secretaria Municipal de Esporte, com alteração das Leis do PPA 2026/2029, LDO 2026 e LOA 2026 para atender as demandas inerentes a Emenda Parlamentar Estadual nº 09.9725/2026– Projeto Abrindo Portas para Primeiro Emprego – Jovens do Futuro do Parlamentar Deputado Edivaldo Magalhães”

O PREFEITO MUNICIPAL DE TARAUCÁ, Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado O Plano Plurianual – PPA para o período de 2026 a 2029 PPA, instituído pela nº Lei 1.184/2025 e as prioridades e Metas da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2026 – Lei 1.185/2025, LOA 2026 – Lei 1.186/2025 e passa a incorporar as alterações destas Leis, compreendendo a inclusão da ação Projeto Abrindo Portas para Primeiro Emprego – Jovens do Futuro, no montante de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais).

Entidade: Prefeitura Municipal de Tarauacá

Órgão: 16 – Secretaria de Esporte e Lazer

Unidade: 001 = Gabinete da Secretaria de Esporte e Lazer

Função: 11 – Trabalho

Sub função : 334 – Fomento ao Trabalho

Programa: 02-Tarauacá Melhor com Foco nas Políticas Públicas

Natureza: 3.3.90.18.00 – Auxílio Financeiro a Estudantes

Projeto/Atividade: 1.691 – Projeto Abrindo Portas para Primeiro Emprego – Jovens do Futuro

Valor da Ação: R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais)

Fonte de Recurso 1.710 – Transferências de Recursos de Emendas Parlamentares Especiais Estado

Meta: 30 (trinta) jovens que estudam no ensino médio do município Tarauacá-Acre, tendo como um dos critérios, alunos em situação de vulnerabilidade social.

Art.2º Fica o poder Executivo autorizado a alterar a Lei Orçamentaria Anual Exercício 2026, por crédito especial, para alocação orçamentária das despesas programadas em Plano de Trabalho da Emenda Parlamentar Estadual Nº 09.9725/2026 conforme artigo 1º.

Art.3º Ficam mantidas as demais disposições da Lei nº 1.184/2025 – PPA 2026/2029 – Plano Plurianual, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias n. 1185/2025 para o exercício de 2026 e LOA – Lei Orçamentária Anual n. 1.186/2025 com vigência no exercício de 2026.

Art. 4º A presente Lei vigorará durante o exercício de 2026, a partir da data de sua publicação.

Tarauacá – AC, em 23 de julho de 2026.

Rodrigo Damasceno Catão  
Prefeito do Município de Tarauacá

**ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUCÁ  
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO Nº 079, DE 14 DE JULHO DE 2026

“Dispõe sobre a interrupção, a pedido, de afastamento sem ônus para tratar de interesses particulares e autoriza o retorno de servidora pública municipal ao exercício de suas funções.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TARAUCÁ, Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Tarauacá, com fundamento na Lei Municipal nº 847/2015, que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos civis do Município, e em observância aos princípios que regem a Administração Pública, previstos no art. 37, caput, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que, por meio do Decreto nº 120, de 23 de outubro de 2025, foi concedido, a pedido, afastamento sem ônus à servidora GLÓRIA MARIA DE OLIVEIRA SILVA BRAS, matrícula nº 9852, ocupante do cargo de Enfermeira, para tratar de interesses particulares, pelo período de 01 de outubro de 2025 a 01 de outubro de 2026;

CONSIDERANDO o requerimento apresentado pela servidora, datado de 22 de junho de 2026, por meio do qual solicita a interrupção do afastamento anteriormente concedido e o retorno às suas atividades laborais a partir de 06 de julho de 2026;

CONSIDERANDO o teor do Ofício SEMSA/GAB/OF. nº 1218/2026, de 10 de julho de 2026, da Secretaria Municipal de Saúde, que informa o efetivo retorno da servidora ao exercício de suas funções em 06 de julho de 2026 e solicita a regularização de sua situação funcional e financeira;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação formal da situação funcional

da servidora ao seu efetivo retorno ao exercício, em observância aos princípios da legalidade, eficiência e regularidade administrativa;

DECRETA:

Art. 1º Fica INTERROMPIDO, A PEDIDO, o afastamento sem ônus para tratar de interesses particulares concedido à servidora GLÓRIA MARIA DE OLIVEIRA SILVA BRAS, matrícula nº 9852, ocupante do cargo de Enfermeira, por meio do Decreto nº 120, de 23 de outubro de 2025.

Art. 2º Fica autorizado o retorno da servidora ao efetivo exercício de suas funções junto à Secretaria Municipal de Saúde, com efeitos funcionais e financeiros a contar de 06 de julho de 2026, devendo a Secretaria Municipal de Administração adotar as providências necessárias à regularização de sua situação funcional e à reinclusão em folha de pagamento.

Art. 3º Ficam cessados os efeitos do Decreto nº 120, de 23 de outubro de 2025, quanto ao período remanescente do afastamento concedido à servidora.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura e publicação.

Rodrigo Damasceno Catão  
Prefeito de Tarauacá-Acre

**ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUCÁ  
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO Nº 080, DE 14 DE JULHO DE 2026

“Concede licença para tratar de assuntos particulares, sem remuneração, à servidora Onieda Maria Benigno Gomes, e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TARAUCÁ, Estado do Acre, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

Considerando o requerimento apresentado pela servidora Onieda Maria Benigno Gomes, por meio do qual solicita afastamento de suas atividades funcionais para tratar de assuntos particulares;

Considerando o disposto no art. 81 da Lei Municipal nº 847, de 27 de maio de 2015, que institui o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Tarauacá;

Considerando a manifestação favorável constante no Parecer Jurídico nº 445/2026, da Procuradoria-Geral do Município;

Considerando o interesse da Administração e a inexistência de óbice administrativo à concessão da licença;

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida à servidora ONIEDA MARIA BENIGNO GOMES, ocupante do cargo efetivo de Servente, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, matrícula nº 736, integrante do quadro permanente de pessoal do Município e lotada na Secretaria Municipal de Educação, licença para tratar de assuntos particulares, sem remuneração e sem ônus para o Município.

Art. 2º A licença de que trata este Decreto será concedida pelo período de 3 (três) anos, compreendido entre 1º de abril de 2026 e 31 de março de 2029.

Parágrafo único. A servidora deverá retornar ao exercício de suas funções no dia 1º de abril de 2029, salvo se ocorrer o encerramento antecipado da licença, na forma da legislação aplicável.

Art. 3º Durante o período de afastamento, ficam suspensos o pagamento da remuneração e das demais vantagens funcionais vinculadas ao efetivo exercício do cargo, observadas as disposições da legislação municipal.

Art. 4º A Secretaria Municipal de Administração, por intermédio do setor competente, deverá realizar os registros necessários no assentamento funcional da servidora.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de abril de 2026.

Rodrigo Damasceno Catão  
Prefeito de Tarauacá-Acre

**ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUCÁ  
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO Nº 081, DE 17 DE JULHO DE 2026

“Institui o Programa de Vacinação nas Escolas para os(as) alunos(as) da educação infantil e do ensino fundamental das escolas públicas e privadas do Município.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TARAUCÁ, Estado do Acre, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Programa de Vacinação nas Escolas para os(as) alunos(as) da educação infantil e do ensino fundamental das escolas públicas e privadas do município com o objetivo de intensificar as ações de vacinação,

inclusive em campanhas, e melhorar a cobertura vacinal das crianças e adolescentes.

Art. 2º Para a realização do Programa de Vacinação nas Escolas, as unidades básicas de saúde entrarão em contato com as escolas pertencentes ao território da sua região para que seja agendada a data em que a equipe de saúde irá vacinar as crianças na escola, pelo menos uma (01) vez por ano. Parágrafo único. A unidade de saúde deverá divulgar as datas e horários em que haverá vacinação nas escolas para que as crianças e seus familiares sejam informados.

Art. 3º Serão vacinadas todas as crianças que apresentarem, no dia agendado, a carteira de vacinação, após a análise e identificação de atraso ou oportunidade de vacinação. Não serão vacinadas na escola aquelas crianças que não trouxeram a carteira de vacinação, que possuam contraindicação médica ou tenham tido eventos adversos específicos à alguma vacina, comprovados por atestado médico. § 1º A escola deverá enviar aos pais ou responsáveis de todos os alunos, com no mínimo cinco dias de antecedência, comunicando que os(as) estudantes levem a carteira de vacinação na data estipulada. § 2º Os pais ou responsáveis cujas crianças não comparecerem à escola com a carteira de vacinação na data da visita receberão um comunicado da escola para comparecerem a unidade de saúde com a carteira de vacinação, no menor prazo possível, para a equipe de saúde analisar e, se necessário, atualizar a situação vacinal da criança. § 3º A escola encaminhará para a unidade básica de saúde de referência do território uma lista contendo o nome dos(as) alunos(as) que não portavam a carteira de vacinação na data da visita, bem como os nomes de seus responsáveis, endereço domiciliar e telefone para subsidiar a 2ª comunicação da equipe de saúde com as famílias cujos alunos precisam ter suas vacinas atualizadas. § 4º Caso os pais ou responsáveis que receberem a notificação de que trata o § 2º deste artigo não compareçam à unidade básica de saúde nos sessenta dias posteriores à visita na escola, a unidade de saúde deverá realizar visita domiciliar à família para orientá-la sobre a importância da vacinação.

Art. 5º No início de todo ano, após a matrícula, a escola deverá enviar, para a unidade básica de saúde de referência, uma versão fotografada ou digitalizada da carteira de vacinação de cada criança matriculada para que a situação vacinal da criança seja analisada e atualizada pela equipe de saúde.

Art. 6º O referenciamento das escolas às unidades básicas de saúde é determinado pela Secretaria Municipal de Saúde, em alinhamento com a Secretaria Municipal de Educação. Art.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rodrigo Damasceno Catão  
Prefeito de Tarauacá-Acre

ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ  
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 082, DE 12 DE JUNHO DE 2026

EMENTA: Autoriza o Poder Executivo a celebrar Termo de Colaboração com a ASSOCIAÇÃO TARAUACAENSE DA MELHOR IDADE, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TARAUACÁ, ESTADO DO ACRE, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 60 da Lei Orgânica do Município, e CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1.200, de 25 de maio de 2026, que autoriza o Poder Executivo a celebrar parcerias com organizações da sociedade civil;  
CONSIDERANDO o regime jurídico estabelecido pela Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014;  
CONSIDERANDO o relevante interesse público na continuidade das ações de promoção do envelhecimento ativo e saudável, desenvolvidas pela Associação Tarauacaense da Melhor Idade;  
CONSIDERANDO a justificativa de inexigibilidade de chamamento público, dada a inviabilidade de competição para a continuidade do serviço prestado pela entidade;  
DECRETA:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Termo de Colaboração com a Associação Tarauacaense da Melhor Idade, inscrita no CNPJ sob o nº 36.701.029/0001-48, com o objetivo de fomentar atividades culturais, artísticas e de defesa dos direitos sociais da melhor idade.

§ 1º A parceria de que trata o caput será formalizada por meio de Termo de Colaboração, com vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada nos termos da legislação aplicável.

§ 2º O valor do repasse financeiro a ser realizado pelo Município será de R\$

6.000,00 (seis mil reais) mensais, totalizando R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais) no período de vigência.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de dotação orçamentária própria, consignada no orçamento vigente.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Rodrigo Damasceno Catão  
Prefeito de Tarauacá-Acre

ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ  
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 083, DE 12 DE JUNHO DE 2026

EMENTA: Autoriza o Poder Executivo a celebrar Termo de Colaboração com a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DE DEPENDENTES QUÍMICOS – APADEQ, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TARAUACÁ, ESTADO DO ACRE, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 60 da Lei Orgânica do Município, e CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1.200, de 25 de maio de 2026, que autoriza o Poder Executivo a celebrar parcerias com organizações da sociedade civil;  
CONSIDERANDO o regime jurídico estabelecido pela Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 (Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil – MROSC);  
CONSIDERANDO o relevante interesse público na continuidade das ações de acolhimento e tratamento de pessoas com dependência química, desenvolvidas pela Associação de Pais e Amigos de Dependentes Químicos – APADEQ;  
CONSIDERANDO a justificativa de inexigibilidade de chamamento público, constante no Processo Administrativo, dada a natureza específica e contínua do serviço prestado pela entidade;  
DECRETA:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Termo de Colaboração com a Associação de Pais e Amigos de Dependentes Químicos – APADEQ, inscrita no CNPJ sob o nº 14.151.977/0001-14, com o objetivo de apoiar e custear parte das atividades de atendimento multidisciplinar a pessoas com dependência química.

§ 1º A parceria de que trata o caput será formalizada por meio de Termo de Colaboração, com vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada nos termos da legislação aplicável.

§ 2º O valor do repasse financeiro a ser realizado pelo Município será de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) mensais, totalizando R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais) no período de vigência.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de dotação orçamentária própria, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Rodrigo Damasceno Catão  
Prefeito de Tarauacá-Acre

ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ  
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 084, DE 12 DE JUNHO DE 2026

EMENTA: Autoriza o Poder Executivo a celebrar Termo de Colaboração com a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TARAUACÁ, ESTADO DO ACRE, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 60 da Lei Orgânica do Município, e CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1.200, de 25 de maio de 2026, que autoriza o Poder Executivo a celebrar parcerias com organizações da sociedade civil;  
CONSIDERANDO o regime jurídico estabelecido pela Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 (Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil – MROSC);  
CONSIDERANDO o relevante interesse público na continuidade das ações de assistência, inclusão e promoção da qualidade de vida de pessoas com deficiência intelectual e múltipla, desenvolvidas pela APAE;  
CONSIDERANDO a justificativa de inexigibilidade de chamamento público, dada a inviabilidade de competição para a continuidade do serviço prestado pela entidade;



## DECRETA:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Termo de Colaboração com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE, inscrita no CNPJ sob o nº 46.945.835/0001-62, com o objetivo de apoiar as atividades desenvolvidas pela entidade, voltadas ao atendimento de pessoas com deficiência intelectual e múltipla.

§ 1º A parceria de que trata o caput será formalizada por meio de Termo de Colaboração, com vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada nos termos da legislação aplicável.

§ 2º O valor do repasse financeiro a ser realizado pelo Município será de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) mensais, totalizando R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais) no período de vigência.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de dotação orçamentária própria, consignada no orçamento vigente.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Rodrigo Damasceno Catão  
Prefeito de Tarauacá-Acre

ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ  
GABINETE DO PREFEITO

## DECRETO Nº 085, DE 21 DE JULHO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TARAUACÁ, Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 1.109/2024;

## DECRETA:

Art. 1º Fica tornada sem efeito, a partir da assinatura e publicação deste Decreto, a designação conferida ao servidor JOSÉ MESSIAS LIMA DA SILVA, ocupante do Cargo em Comissão de Diretor Administrativo, referência CEC-04, do quadro de pessoal do Gabinete do Prefeito, para responder interinamente pela Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Inovação, realizada por meio do Decreto nº 061, de 03 de junho de 2026.

§ 1º Cessam, a partir da mesma data, os efeitos funcionais e remuneratórios decorrentes da referida designação, inclusive o pagamento da remuneração correspondente ao cargo de Secretário Municipal, referência CEC-08.

§ 2º Ficam preservados os atos regularmente praticados pelo servidor durante o período em que respondeu interinamente pela Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Inovação.

Art. 2º O servidor permanecerá no exercício do Cargo em Comissão de Diretor Administrativo, referência CEC-04, da Secretaria Municipal de Cultura Turismo e Inovação.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rodrigo Damasceno Catão  
Prefeito de Tarauacá-Acre

ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ  
GABINETE DO PREFEITO

## DECRETO Nº 086, DE 21 DE JULHO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TARAUACÁ, Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 1.109/2024;

## RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, FRANCISCO DIÓGENES LEÃO FERNANDES, para o Cargo em Comissão de Secretário Municipal de Cultura, Turismo e Inovação, referência CEC-08, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Tarauacá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rodrigo Damasceno Catão  
Prefeito de Tarauacá-Acre

ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ  
GABINETE DO PREFEITO

## DECRETO Nº 087, DE 23 DE JULHO DE 2026

“Dispõe sobre a nomeação dos representantes dos Órgãos Governamentais e não governamentais do Conselho Municipal de Assistência Social– CMAS para o biênio 2026/2028”.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE TARAUACÁ, Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais, prevista pelo Art. 60, Incisos V e VII da Lei Orgânica do Município de Tarauacá de nos termos da Lei nº 852/2015, e na Lei Municipal de Assistência Social e o Conselho Municipal de Assistência Social. 1.134/2025

CONSIDERANDO o disposto da Lei Orgânica da Assistência Social (Lei Nº 8.742/1993), que dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS (Lei Federal nº 8.742/1993), a Lei Federal Nº 100/2023, que disciplinam a organização o funcionamento e a composição dos Conselhos de Assistência Social;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a composição paritária do Conselho Municipal de Assistência Social, nos termos do art. 119 da Norma Operacional Básica do SUAS-NOB/SUAS

CONSIDERANDO a deliberação do Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS, constante da ATA da reunião ordinária realizada em 15 de julho de 2026, que aprovou a composição dos representantes governamentais e sociedade civil para o biênio 2026/2028.

## RESOLVE:

Art. 1º Ficam NOMEADOS os representantes governamentais e da sociedade civil para comporem o Conselho Municipal de Assistência Social de Tarauacá, para o biênio 2026/2028, conforme a relação abaixo:

## §1º REPRESENTANTES ORGÃOS GOVERNAMENTAIS

I – Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS:

a) Titular: Rosa Maria da Silva Lima.

b) Suplente: Luene Marinho Dourado.

II – Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA:

a) Titular: Viviane Ferraz Martins.

b) Suplente: Marcelo Marques de Souza.

III – Secretaria Municipal de Educação – SEME;

a) Titular: Antônio Missilene de Araujo Cordeiro.

b) Suplente: Maria José Oliveira da Silva.

## §2º REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS

I – Representantes das Entidades e Organizações de Assistência Social:

a) Titular: Francisco Douglas Silva Alcantara Vianna.

b) Suplente: Rodinéia Guilherme de Abreu.

II – Representantes dos Usuários do SUAS:

Titular: Danne Cristhine da Luz Madeiro.

Suplente: Maria Thiele de Souza Nascimento.

III – Representantes dos Trabalhadores do SUAS;

a) Titular: Weliton Lima de Farias;

b) Suplente: Ronairta Domingos Martins.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rodrigo Damasceno Catão  
Prefeito de Tarauacá-Acre

ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ  
GABINETE DO PREFEITO

## PORTARIA Nº 1000, DE 07 DE JULHO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TARAUACÁ, Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº 809/2014 e Decreto nº 122/2025.

## R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a PEDRO SOUZA FEITOZA, 1/5 (meia), diária, destinadas ao custeio de despesas com hospedagem e alimentação na cidade de Cruzeiro do Sul – AC, com a finalidade de conduzir o ônibus responsável pelo transporte de familiares de pessoas em tratamento por dependência química na PADEQ, que ocorreu no período de 04/07/2026 a 04/07/2026.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação.

Rodrigo Damasceno Catão  
Prefeito de Tarauacá-Acre

ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ  
GABINETE DO PREFEITO

## PORTARIA Nº 1013, DE 14 DE JULHO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TARAUACÁ, Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 1.112/2025;

## R E S O L V E:

Art. 1º – NOMEAR, o(a) Senhor(a) VONDINELLE DA SILVA MACHADO, para o Cargo em Comissão de Gerente de Pagamentos, referência CEC-03, da Secretária Municipal de Finanças, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Tarauacá-Acre.



cial de Tarauacá.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação.

Rodrigo Damasceno Catão  
Prefeito de Tarauacá-Acre

ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUCÁ  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 1014, DE 09 DE JULHO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TARAUCÁ, Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº 809/2014 e Decreto nº 122/2025.

**R E S O L V E:**

Art. 1º-Conceder a PAMILA RAISSA SILVA VALE, 04 (quatro), diárias, destinadas ao custeio de despesas com hospedagem e alimentação na cidade de Rio Branco – AC, para participação da formação presencial da metodologia Famílias Fortes, atuando como facilitador do programa, que ocorrerá no período de 12/07/2026 a 16/07/2026.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação.

Rodrigo Damasceno Catão  
Prefeito de Tarauacá-Acre

ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUCÁ  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 1015, DE 09 DE JULHO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TARAUCÁ, Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº 809/2014 e Decreto nº 122/2025.

**R E S O L V E:**

Art. 1º-Conceder a PAULO FREITAS DE SOUZA, 04 (quatro), diárias, destinadas ao custeio de despesas com hospedagem e alimentação na cidade de Rio Branco – AC, para participação da formação presencial da metodologia Famílias Fortes, atuando como facilitador do programa, que ocorrerá no período de 12/07/2026 a 16/07/2026.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação.

Rodrigo Damasceno Catão  
Prefeito de Tarauacá-Acre

ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUCÁ  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 1016, DE 09 DE JULHO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TARAUCÁ, Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº 809/2014 e Decreto nº 122/2025.

**R E S O L V E:**

Art. 1º-Conceder a EVILÁSIO DE SOUZA GALVÃO, 04 (quatro), diárias, destinadas ao custeio de despesas com hospedagem e alimentação na cidade de Rio Branco – AC, para participação da formação presencial da metodologia Famílias Fortes, atuando como facilitador do programa, que ocorrerá no período de 12/07/2026 a 16/07/2026.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação.

Rodrigo Damasceno Catão  
Prefeito de Tarauacá-Acre

ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUCÁ  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 1022, DE 10 DE JULHO DE 2026

“Dispõe sobre a designação de gestor e fiscal de contrato no âmbito da Prefeitura Municipal de Tarauacá.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TARAUCÁ, Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município e:

CONSIDERANDO as razões motivadoras do presente ato administrativo, em especial a Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, que institui normas para licitações e contratos da administração pública;

CONSIDERANDO a necessidade de se realizar as fiscalizações nos contratos administrativos.

**RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo indicados para, nos termos da legis-

lação vigente, atuarem como Gestor e Fiscal do Contrato Administrativo nº 278/2026, com vigência de 02/07/2026 a 02/07/2027, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Tarauacá e a Pessoa jurídica, TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em aquisição(sob demanda) de materiais de construção e manutenção em geral, decorrente do Pregão Eletrônico nº 90015/2026, vinculado ao Processo Administrativo nº 2.068/2026:

I. Gestor Titular: Senhor(a) Renan Mattos Pereira

II. Fiscal Titular: Senhor(a) Evelyn Antônia da Silva Nazaré

Art. 2º Compete ao servidor designado como Gestor do Contrato gerenciar a execução contratual até o término de sua vigência, respondendo pelo acompanhamento administrativo, controle de prazos, aditivos, pagamentos e demais providências necessárias ao fiel cumprimento do ajuste.

Art. 3º Compete ao servidor designado como Fiscal do Contrato acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, comunicando formalmente ao Gestor do Contrato quaisquer ocorrências, irregularidades ou incidentes contratuais, bem como desempenhar as demais atribuições legais inerentes à função.

Art. 4º Os servidores designados deverão exercer suas atribuições em conformidade com a legislação aplicável, respondendo pelos atos praticados no exercício da gestão e da fiscalização contratual.

Art. 5º A presente designação terá validade exclusivamente até o encerramento da vigência do contrato referido no art. 1º, extinguindo-se automaticamente após esse prazo, independentemente de nova publicação.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, com efeitos retroativos a 02 de julho de 2026.

Rodrigo Damasceno Catão  
Prefeito de Tarauacá-Acre .

ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUCÁ  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 1023, DE 14 DE JULHO DE 2026

“Dispõe sobre a designação de gestor e fiscal de contrato no âmbito da Prefeitura Municipal de Tarauacá.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TARAUCÁ, Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município e:

CONSIDERANDO as razões motivadoras do presente ato administrativo, em especial a Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, que institui normas para licitações e contratos da administração pública;

CONSIDERANDO a necessidade de se realizar as fiscalizações nos contratos administrativos.

**RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo indicados para, nos termos da legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscal do Contrato Administrativo nº 378/2025, com vigência de 23/10/2025 a 23/10/2026, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Tarauacá e a Pessoa jurídica, IMED MEDICAMENTOS LTDA, cujo objeto é a contratação de empresa para o fornecimento de material de consumo do tipo de higiene pessoal e vestimentas, decorrente do Pregão Eletrônico nº 90022/2025, vinculado ao Processo Administrativo nº 2.610/2025:

I. Gestor Titular: Senhor(a) Arione Pereira Lessa

II. Fiscal Titular: Senhor(a) Rayane Olivera de Oliveira

Art. 2º Compete ao servidor designado como Gestor do Contrato gerenciar a execução contratual até o término de sua vigência, respondendo pelo acompanhamento administrativo, controle de prazos, aditivos, pagamentos e demais providências necessárias ao fiel cumprimento do ajuste.

Art. 3º Compete ao servidor designado como Fiscal do Contrato acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, comunicando formalmente ao Gestor do Contrato quaisquer ocorrências, irregularidades ou incidentes contratuais, bem como desempenhar as demais atribuições legais inerentes à função.

Art. 4º Os servidores designados deverão exercer suas atribuições em conformidade com a legislação aplicável, respondendo pelos atos praticados no exercício da gestão e da fiscalização contratual.

Art. 5º A presente designação terá validade exclusivamente até o encerramento da vigência do contrato referido no art. 1º, extinguindo-se automaticamente após esse prazo, independentemente de nova publicação.

Art. 6º Fica revogada a portaria nº 1329 de 12 de novembro de 2025.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, com efeitos retroativos a 03 de junho de 2026.

Rodrigo Damasceno Catão  
Prefeito de Tarauacá-Acre

ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUCÁ  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 1024, DE 14 DE JULHO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TARAUCÁ, Estado do Acre, no uso de

suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº 809/2014 e Decreto nº 122/2025.

#### R E S O L V E:

Art.1º-Conceder a ANTONIO QUEIROZ DE SOUZA, 04 (quatro), diárias, destinadas ao custeio de despesas com hospedagem e alimentação na cidade de Rio Branco – AC, com a finalidade de realizar transporte oficial dos servidores da Secretaria Municipal de Assistência Social que participarão da formação presencial da metodologia Famílias Fortes, que ocorrerá no período de 12/07/2026 a 16/07/2026.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação.

Rodrigo Damasceno Catão  
Prefeito de Tarauacá-Acre

ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ  
GABINETE DO PREFEITO

#### PORTARIA Nº 1025, DE 14 DE JULHO DE 2026

“Dispõe sobre a substituição de servidor designado por portaria anterior e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TARAUACÁ, Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município e:

CONSIDERANDO as razões motivadoras do presente ato administrativo, em especial a Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, que institui normas para licitações e contratos da administração pública;

CONSIDERANDO a necessidade administrativa de substituição do servidor designado para a função de gestor de contrato;

#### RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Portaria nº 1444, de 11 de dezembro de 2025, que designou gestor/fiscal para o Contrato nº 458/2025, exclusivamente para substituir o servidor nela indicado, passando a constar EVELYN ANTÔNIA DA SILVA NAZARÉ em substituição ao servidor JOSÉ FRANCISCO BENIGNO GOMES.

Art. 2º Permanecem válidos, eficazes e regulares todos os atos administrativos praticados pela servidora anteriormente designada, até a data da efetiva substituição.

Art. 3º Ficam mantidas inalteradas as demais disposições da Portaria nº 1444/2025.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rodrigo Damasceno Catão  
Prefeito de Tarauacá-Acre

ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ  
GABINETE DO PREFEITO

#### PORTARIA Nº 1026, DE 14 DE JULHO DE 2026

“Dispõe sobre a substituição de servidor designado por portaria anterior e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TARAUACÁ, Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município e:

CONSIDERANDO as razões motivadoras do presente ato administrativo, em especial a Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, que institui normas para licitações e contratos da administração pública;

CONSIDERANDO a necessidade administrativa de substituição do servidor designado para a função de gestor de contrato;

#### RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Portaria nº 1445, de 11 de dezembro de 2025, que designou gestor/fiscal para o Contrato nº 458/2025, exclusivamente para substituir o servidor nela indicado, passando a constar EVELYN ANTÔNIA DA SILVA NAZARÉ em substituição ao servidor JOSÉ FRANCISCO BENIGNO GOMES.

Art. 2º Permanecem válidos, eficazes e regulares todos os atos administrativos praticados pela servidora anteriormente designada, até a data da efetiva substituição.

Art. 3º Ficam mantidas inalteradas as demais disposições da Portaria nº 1445/2025.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rodrigo Damasceno Catão  
Prefeito de Tarauacá-Acre

ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ  
GABINETE DO PREFEITO

#### PORTARIA Nº 1027, DE 14 DE JULHO DE 2026

“Dispõe sobre a substituição de servidor designado por portaria anterior e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TARAUACÁ, Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município e:

CONSIDERANDO as razões motivadoras do presente ato administrativo, em especial a Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, que institui normas para licitações e contratos da administração pública;

CONSIDERANDO a necessidade administrativa de substituição do servidor designado para a função de gestor de contrato;

#### RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Portaria nº 1457, de 11 de dezembro de 2025, que designou gestor/fiscal para o Contrato nº 459/2025, exclusivamente para substituir o servidor nela indicado, passando a constar EVELYN ANTÔNIA DA SILVA NAZARÉ em substituição ao servidor JOSÉ FRANCISCO BENIGNO GOMES.

Art. 2º Permanecem válidos, eficazes e regulares todos os atos administrativos praticados pela servidora anteriormente designada, até a data da efetiva substituição.

Art. 3º Ficam mantidas inalteradas as demais disposições da Portaria nº 1457/2025.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rodrigo Damasceno Catão  
Prefeito de Tarauacá-Acre

ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ  
GABINETE DO PREFEITO

#### PORTARIA Nº 1028, DE 14 DE JULHO DE 2026

“Dispõe sobre a substituição de servidor designado por portaria anterior e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TARAUACÁ, Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município e:

CONSIDERANDO as razões motivadoras do presente ato administrativo, em especial a Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, que institui normas para licitações e contratos da administração pública;

CONSIDERANDO a necessidade administrativa de substituição do servidor designado para a função de gestor de contrato;

#### RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Portaria nº 1493, de 22 de dezembro de 2025, que designou gestor/fiscal para o Contrato nº 465/2025, exclusivamente para substituir o servidor nela indicado, passando a constar EVELYN ANTÔNIA DA SILVA NAZARÉ em substituição ao servidor JOSÉ FRANCISCO BENIGNO GOMES.

Art. 2º Permanecem válidos, eficazes e regulares todos os atos administrativos praticados pela servidora anteriormente designada, até a data da efetiva substituição.

Art. 3º Ficam mantidas inalteradas as demais disposições da Portaria nº 1493/2025.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rodrigo Damasceno Catão  
Prefeito de Tarauacá-Acre

ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ  
GABINETE DO PREFEITO

#### PORTARIA Nº 1029, DE 14 DE JULHO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TARAUACÁ, Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº 809/2014 e Decreto nº 122/2025.

#### R E S O L V E:

Art.1º-Conceder a ERLAN DE LIMA MOURÃO, 03 (três), diárias, destinadas ao custeio de despesas com hospedagem e alimentação na cidade de Rio Branco – AC, com a finalidade de participar da Oficina de Metodologia do Plano Decanal (2027 – 2037), que ocorreu no período de 29/06/2026 a 02/07/2026.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação.

Rodrigo Damasceno Catão  
Prefeito de Tarauacá-Acre

ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ  
GABINETE DO PREFEITO

#### PORTARIA Nº 1030, DE 14 DE JULHO DE 2026

“Dispõe sobre a designação de gestor e fiscal de contrato no âmbito da Prefeitura Municipal de Tarauacá.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TARAUACÁ, Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município e:

CONSIDERANDO as razões motivadoras do presente ato administrativo, em especial a Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, que institui normas para licitações e contratos da administração pública;  
CONSIDERANDO a necessidade de se realizar as fiscalizações nos contratos administrativos.

**RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo indicados para, nos termos da legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscal do Contrato Administrativo nº 290/2026, com vigência de 09/07/2026 a 07/09/2026, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Tarauacá e a Pessoa jurídica, TOP PRIMER PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA, cujo objeto é a contratação de show ao vivo para a Expor Tarauacá-AC, decorrente da Inexigibilidade de Licitação nº 010/2026, vinculado ao Processo Administrativo nº 4.605/2026:

I. Gestor Titular: Senhor(a) Renan Mattos Pereira

II. Fiscal Titular: Senhor(a) Evelyn Antônia da Silva Nazaré

Art. 2º Compete ao servidor designado como Gestor do Contrato gerenciar a execução contratual até o término de sua vigência, respondendo pelo acompanhamento administrativo, controle de prazos, aditivos, pagamentos e demais providências necessárias ao fiel cumprimento do ajuste.

Art. 3º Compete ao servidor designado como Fiscal do Contrato acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, comunicando formalmente ao Gestor do Contrato quaisquer ocorrências, irregularidades ou incidentes contratuais, bem como desempenhar as demais atribuições legais inerentes à função.

Art. 4º Os servidores designados deverão exercer suas atribuições em conformidade com a legislação aplicável, respondendo pelos atos praticados no exercício da gestão e da fiscalização contratual.

Art. 5º A presente designação terá validade exclusivamente até o encerramento da vigência do contrato referido no art. 1º, extinguindo-se automaticamente após esse prazo, independentemente de nova publicação.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, com efeitos retroativos a 09 de julho de 2026.

Rodrigo Damasceno Catão  
Prefeito de Tarauacá-Acre .

**ESTADO DO ACRE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 1031, DE 14 DE JULHO DE 2026**

“Dispõe sobre a designação de gestor e fiscal de contrato no âmbito da Prefeitura Municipal de Tarauacá.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TARAUACÁ, Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município e:

CONSIDERANDO as razões motivadoras do presente ato administrativo, em especial a Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, que institui normas para licitações e contratos da administração pública;

CONSIDERANDO a necessidade de se realizar as fiscalizações nos contratos administrativos.

**RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo indicados para, nos termos da legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscal do Contrato Administrativo nº 289/2026, com vigência de 09/07/2026 a 07/09/2026, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Tarauacá e a Pessoa jurídica, JONATHAN SCARELLO ANJOS LTDA, cujo objeto é a contratação de show ao vivo para a Expor Tarauacá-AC, decorrente da Inexigibilidade de Licitação nº 009/2026, vinculado ao Processo Administrativo nº 4.578/2026:

I. Gestor Titular: Senhor(a) Renan Mattos Pereira

II. Fiscal Titular: Senhor(a) Kaline Bezerra das Chagas

Art. 2º Compete ao servidor designado como Gestor do Contrato gerenciar a execução contratual até o término de sua vigência, respondendo pelo acompanhamento administrativo, controle de prazos, aditivos, pagamentos e demais providências necessárias ao fiel cumprimento do ajuste.

Art. 3º Compete ao servidor designado como Fiscal do Contrato acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, comunicando formalmente ao Gestor do Contrato quaisquer ocorrências, irregularidades ou incidentes contratuais, bem como desempenhar as demais atribuições legais inerentes à função.

Art. 4º Os servidores designados deverão exercer suas atribuições em conformidade com a legislação aplicável, respondendo pelos atos praticados no exercício da gestão e da fiscalização contratual.

Art. 5º A presente designação terá validade exclusivamente até o encerramento da vigência do contrato referido no art. 1º, extinguindo-se automaticamente após esse prazo, independentemente de nova publicação.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, com efeitos retroativos a 09 de julho de 2026.

Rodrigo Damasceno Catão  
Prefeito de Tarauacá-Acre

**ESTADO DO ACRE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 1032, DE 14 DE JULHO DE 2026**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TARAUACÁ, Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº 809/2014 e Decreto nº 122/2025.

**R E S O L V E:**

Art.1º-Conceder a JOSÉ FRANCISCO SENA DE SOUZA, 06 (seis), diárias, destinadas ao custeio de despesas com hospedagem e alimentação na cidade de Rio Branco – AC, para participar da II Jornada Pedagógica da Educação do Campo, das águas e das Florestas, que ocorrerá no período de 19/07/2026 a 25/07/2026.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação.

Rodrigo Damasceno Catão  
Prefeito de Tarauacá-Acre

**ESTADO DO ACRE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 1034, DE 14 DE JULHO DE 2026**

“Dispõe sobre a designação de gestor e fiscal de contrato no âmbito da Prefeitura Municipal de Tarauacá.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TARAUACÁ, Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município e:

CONSIDERANDO as razões motivadoras do presente ato administrativo, em especial a Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, que institui normas para licitações e contratos da administração pública;

CONSIDERANDO a necessidade de se realizar as fiscalizações nos contratos administrativos.

**RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo indicados para, nos termos da legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscal do Contrato Administrativo nº 276/2026, com vigência de 02/07/2026 a 02/07/2027, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Tarauacá e a Pessoa jurídica, TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para o fornecimento de combustível, decorrente do Pregão Eletrônico nº 90015/2026, vinculado ao Processo Administrativo nº 2.068/2026:

I. Gestor Titular: Senhor(a) Tamires de Oliveira Soares

II. Fiscal Titular: Senhor(a) Alexandre da Silva Lessa

Art. 2º Compete ao servidor designado como Gestor do Contrato gerenciar a execução contratual até o término de sua vigência, respondendo pelo acompanhamento administrativo, controle de prazos, aditivos, pagamentos e demais providências necessárias ao fiel cumprimento do ajuste.

Art. 3º Compete ao servidor designado como Fiscal do Contrato acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, comunicando formalmente ao Gestor do Contrato quaisquer ocorrências, irregularidades ou incidentes contratuais, bem como desempenhar as demais atribuições legais inerentes à função.

Art. 4º Os servidores designados deverão exercer suas atribuições em conformidade com a legislação aplicável, respondendo pelos atos praticados no exercício da gestão e da fiscalização contratual.

Art. 5º A presente designação terá validade exclusivamente até o encerramento da vigência do contrato referido no art. 1º, extinguindo-se automaticamente após esse prazo, independentemente de nova publicação.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, com efeitos retroativos a 02 de julho de 2026.

Rodrigo Damasceno Catão  
Prefeito de Tarauacá-Acre .

**ESTADO DO ACRE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 1035, DE 14 DE JULHO DE 2026**

“Dispõe sobre a designação de gestor e fiscal de contrato no âmbito da Prefeitura Municipal de Tarauacá.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TARAUACÁ, Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município e:

CONSIDERANDO as razões motivadoras do presente ato administrativo, em especial a Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, que institui normas para licitações e contratos da administração pública;

CONSIDERANDO a necessidade de se realizar as fiscalizações nos contratos administrativos.

**RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo indicados para, nos termos da legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscal do Contrato Administrativo nº



277/2026, com vigência de 02/07/2026 a 02/07/2027, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Tarauacá e a Pessoa jurídica, POSTO RI LTDA, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para o fornecimento de combustível, decorrente do Pregão Eletrônico nº 90015/2026, vinculado ao Processo Administrativo nº 2.068/2026:

I. Gestor Titular: Senhor(a) Tamires de Oliveira Soares

II. Fiscal Titular: Senhor(a) Alexandre da Silva Lessa

Art. 2º Compete ao servidor designado como Gestor do Contrato gerenciar a execução contratual até o término de sua vigência, respondendo pelo acompanhamento administrativo, controle de prazos, aditivos, pagamentos e demais providências necessárias ao fiel cumprimento do ajuste.

Art. 3º Compete ao servidor designado como Fiscal do Contrato acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, comunicando formalmente ao Gestor do Contrato quaisquer ocorrências, irregularidades ou incidentes contratuais, bem como desempenhar as demais atribuições legais inerentes à função.

Art. 4º Os servidores designados deverão exercer suas atribuições em conformidade com a legislação aplicável, respondendo pelos atos praticados no exercício da gestão e da fiscalização contratual.

Art. 5º A presente designação terá validade exclusivamente até o encerramento da vigência do contrato referido no art. 1º, extinguindo-se automaticamente após esse prazo, independentemente de nova publicação.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, com efeitos retroativos a 02 de julho de 2026.

Rodrigo Damasceno Catão  
Prefeito de Tarauacá-Acre

ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 1036, DE 14 DE JULHO DE 2026

“Dispõe sobre a designação de gestor e fiscal de contrato no âmbito da Prefeitura Municipal de Tarauacá.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TARAUACÁ, Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município e:

CONSIDERANDO as razões motivadoras do presente ato administrativo, em especial a Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, que institui normas para licitações e contratos da administração pública;

CONSIDERANDO a necessidade de se realizar as fiscalizações nos contratos administrativos.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo indicados para, nos termos da legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscal do Contrato Administrativo nº 288/2026, com vigência de 08/07/2026 a 08/07/2027, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Tarauacá e a Pessoa jurídica, ACT MENDONÇA LTDA, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na locação de barco com condutor, decorrente do Pregão Eletrônico nº 90006/2026, vinculado ao Processo Administrativo nº 4.039/2025:

I. Gestor Titular: Senhor(a) Tamires de Oliveira Soares

II. Fiscal Titular: Senhor(a) Jose da Silva Aguiar

Art. 2º Compete ao servidor designado como Gestor do Contrato gerenciar a execução contratual até o término de sua vigência, respondendo pelo acompanhamento administrativo, controle de prazos, aditivos, pagamentos e demais providências necessárias ao fiel cumprimento do ajuste.

Art. 3º Compete ao servidor designado como Fiscal do Contrato acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, comunicando formalmente ao Gestor do Contrato quaisquer ocorrências, irregularidades ou incidentes contratuais, bem como desempenhar as demais atribuições legais inerentes à função.

Art. 4º Os servidores designados deverão exercer suas atribuições em conformidade com a legislação aplicável, respondendo pelos atos praticados no exercício da gestão e da fiscalização contratual.

Art. 5º A presente designação terá validade exclusivamente até o encerramento da vigência do contrato referido no art. 1º, extinguindo-se automaticamente após esse prazo, independentemente de nova publicação.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, com efeitos retroativos a 08 de julho de 2026.

Rodrigo Damasceno Catão  
Prefeito de Tarauacá-Acre

ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 1038, DE 14 DE JULHO DE 2026

“Dispõe sobre a designação de gestor e fiscal de contrato no âmbito da Prefeitura Municipal de Tarauacá.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TARAUACÁ, Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município e:

CONSIDERANDO as razões motivadoras do presente ato administrativo, em especial a Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, que institui normas para licitações e contratos da administração pública;

CONSIDERANDO a necessidade de se realizar as fiscalizações nos contratos administrativos.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo indicados para, nos termos da legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscal do Contrato Administrativo nº 287/2026, com vigência de 02/07/2026 a 02/07/2027, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Tarauacá e a Pessoa jurídica, MV EMPREENDIMENTOS LTDA, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na locação de barco com condutor, decorrente do Pregão Eletrônico nº 90006/2026, vinculado ao Processo Administrativo nº 4.039/2025:

I. Gestor Titular: Senhor(a) Tamires de Oliveira Soares

II. Fiscal Titular: Senhor(a) Jose da Silva Aguiar

Art. 2º Compete ao servidor designado como Gestor do Contrato gerenciar a execução contratual até o término de sua vigência, respondendo pelo acompanhamento administrativo, controle de prazos, aditivos, pagamentos e demais providências necessárias ao fiel cumprimento do ajuste.

Art. 3º Compete ao servidor designado como Fiscal do Contrato acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, comunicando formalmente ao Gestor do Contrato quaisquer ocorrências, irregularidades ou incidentes contratuais, bem como desempenhar as demais atribuições legais inerentes à função.

Art. 4º Os servidores designados deverão exercer suas atribuições em conformidade com a legislação aplicável, respondendo pelos atos praticados no exercício da gestão e da fiscalização contratual.

Art. 5º A presente designação terá validade exclusivamente até o encerramento da vigência do contrato referido no art. 1º, extinguindo-se automaticamente após esse prazo, independentemente de nova publicação.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, com efeitos retroativos a 02 de julho de 2026.

Rodrigo Damasceno Catão  
Prefeito de Tarauacá-Acre

ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 1039, DE 14 DE JULHO DE 2026

“Dispõe sobre a designação de gestor e fiscal de contrato no âmbito da Prefeitura Municipal de Tarauacá.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TARAUACÁ, Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município e:

CONSIDERANDO as razões motivadoras do presente ato administrativo, em especial a Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, que institui normas para licitações e contratos da administração pública;

CONSIDERANDO a necessidade de se realizar as fiscalizações nos contratos administrativos.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo indicados para, nos termos da legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscal do Contrato Administrativo nº 284/2025, com vigência de 02/07/2026 a 02/07/2027, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Tarauacá e a Pessoa jurídica, TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTOS LTDA, cujo objeto é a contratação de empresa para o fornecimento de combustível, decorrente do Pregão Eletrônico nº 90015/2026, vinculado ao Processo Administrativo nº 2.068/2026:

I. Gestor Titular: Senhor(a) Ramon Prest da Silva Cruz

II. Fiscal Titular: Senhor(a) Roberto Rodrigues de Olinda

Art. 2º Compete ao servidor designado como Gestor do Contrato gerenciar a execução contratual até o término de sua vigência, respondendo pelo acompanhamento administrativo, controle de prazos, aditivos, pagamentos e demais providências necessárias ao fiel cumprimento do ajuste.

Art. 3º Compete ao servidor designado como Fiscal do Contrato acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, comunicando formalmente ao Gestor do Contrato quaisquer ocorrências, irregularidades ou incidentes contratuais, bem como desempenhar as demais atribuições legais inerentes à função.

Art. 4º Os servidores designados deverão exercer suas atribuições em conformidade com a legislação aplicável, respondendo pelos atos praticados no exercício da gestão e da fiscalização contratual.

Art. 5º A presente designação terá validade exclusivamente até o encerramento da vigência do contrato referido no art. 1º, extinguindo-se automaticamente após esse prazo, independentemente de nova publicação.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, com efeitos retroativos a 02 de julho de 2026.

Rodrigo Damasceno Catão  
Prefeito de Tarauacá-Acre



ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 1040, DE 14 DE JULHO DE 2026

“Dispõe sobre a designação de gestor e fiscal de contrato no âmbito da Prefeitura Municipal de Tarauacá.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TARAUACÁ, Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município e:

CONSIDERANDO as razões motivadoras do presente ato administrativo, em especial a Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, que institui normas para licitações e contratos da administração pública;

CONSIDERANDO a necessidade de se realizar as fiscalizações nos contratos administrativos.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo indicados para, nos termos da legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscal do Contrato Administrativo nº 285/2025, com vigência de 02/07/2026 a 02/07/2027, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Tarauacá e a Pessoa jurídica, POSTO RI LTDA, cujo objeto é a contratação de empresa para o fornecimento de combustível, decorrente do Pregão Eletrônico nº 90015/2026, vinculado ao Processo Administrativo nº 2.068/2026:

I. Gestor Titular: Senhor(a) Ramon Prest da Silva Cruz

II. Fiscal Titular: Senhor(a) Roberto Rodrigues de Olinda

Art. 2º Compete ao servidor designado como Gestor do Contrato gerenciar a execução contratual até o término de sua vigência, respondendo pelo acompanhamento administrativo, controle de prazos, aditivos, pagamentos e demais providências necessárias ao fiel cumprimento do ajuste.

Art. 3º Compete ao servidor designado como Fiscal do Contrato acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, comunicando formalmente ao Gestor do Contrato quaisquer ocorrências, irregularidades ou incidentes contratuais, bem como desempenhar as demais atribuições legais inerentes à função.

Art. 4º Os servidores designados deverão exercer suas atribuições em conformidade com a legislação aplicável, respondendo

pelos atos praticados no exercício da gestão e da fiscalização contratual.

Art. 5º A presente designação terá validade exclusivamente até o encerramento da vigência do contrato referido no art. 1º, extinguindo-se automaticamente após esse prazo, independentemente de nova publicação.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, com efeitos retroativos a 02 de julho de 2026.

Rodrigo Damasceno Catão  
Prefeito de Tarauacá-Acre

ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 1041, DE 14 DE JULHO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TARAUACÁ, Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº 809/2014 e Decreto nº 122/2025.

R E S O L V E:

Art.1º-Conceder a JOSÉ HAIRTON MARINHO DA SILVA, 05 (cinco), diárias, destinadas ao custeio de despesas com hospedagem e alimentação na cidade de Rio Branco – AC, para participar do Capacita SUAS, que ocorrerá no período de 19/07/2026 a 24/07/2026.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação.

Rodrigo Damasceno Catão  
Prefeito de Tarauacá-Acre

ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 1042, DE 14 DE JULHO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TARAUACÁ, Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº 809/2014 e Decreto nº 122/2025.

R E S O L V E:

Art.1º-Conceder a JULIELE RAMOS DE OLIVEIRA, 05 (cinco), diárias, destinadas ao custeio de despesas com hospedagem e alimentação na cidade de Rio Branco – AC, para participar do Capacita SUAS, que ocorrerá no período de 19/07/2026 a 24/07/2026.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação.

Rodrigo Damasceno Catão  
Prefeito de Tarauacá-Acre

ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 1043, DE 14 DE JULHO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TARAUACÁ, Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº 809/2014 e Decreto nº 122/2025.

R E S O L V E:

Art.1º-Conceder a MARIA DE SOUZA NOBRE, 05 (cinco), diárias, destinadas ao custeio de despesas com hospedagem e alimentação na cidade de Rio Branco – AC, para participar do Capacita SUAS, que ocorrerá no período de 19/07/2026 a 24/07/2026.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação.

Rodrigo Damasceno Catão  
Prefeito de Tarauacá-Acre

ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 1044, DE 14 DE JULHO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TARAUACÁ, Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº 809/2014 e Decreto nº 122/2025.

R E S O L V E:

Art.1º-Conceder a KELLIANE DA SILVA CARIOCA, 05 (cinco), diárias, destinadas ao custeio de despesas com hospedagem e alimentação na cidade de Rio Branco – AC, para participar do Capacita SUAS, que ocorrerá no período de 19/07/2026 a 24/07/2026.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação.

Rodrigo Damasceno Catão  
Prefeito de Tarauacá-Acre

ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 1045, DE 16 DE JULHO DE 2026

“Dispõe sobre a designação de gestor e fiscal de contrato no âmbito da Prefeitura Municipal de Tarauacá.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TARAUACÁ, Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município e:

CONSIDERANDO as razões motivadoras do presente ato administrativo, em especial a Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, que institui normas para licitações e contratos da administração pública;

CONSIDERANDO a necessidade de se realizar as fiscalizações nos contratos administrativos.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo indicados para, nos termos da legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscal do Contrato Administrativo nº 291/2026, com vigência de 13/07/2026 a 31/12/2026, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Tarauacá e a Pessoa jurídica, J. C. PAZ ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para o fornecimento de insumos asfálticos e quando necessário para a execução de serviços de pavimentação, decorrente do Pregão Eletrônico nº 90017/2026, vinculado ao Processo Administrativo nº 2.105/2026:

I. Gestor Titular: Senhor(a) Gleiconey Fernandes Bento

II. Fiscal Titular: Senhor(a) Everaldo Carneiro Monteiro

Art. 2º Compete ao servidor designado como Gestor do Contrato gerenciar a execução contratual até o término de sua vigência, respondendo pelo acompanhamento administrativo, controle de prazos, aditivos, pagamentos e demais providências necessárias ao fiel cumprimento do ajuste.

Art. 3º Compete ao servidor designado como Fiscal do Contrato acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, comunicando formalmente ao Gestor do Contrato quaisquer ocorrências, irregularidades ou incidentes contratuais, bem como desempenhar as demais atribuições legais inerentes à função.

Art. 4º Os servidores designados deverão exercer suas atribuições em conformidade com a legislação aplicável, respondendo

pelos atos praticados no exercício da gestão e da fiscalização contratual.

Art. 5º A presente designação terá validade exclusivamente até o encerramento da vigência do contrato referido no art. 1º, extinguindo-se automaticamente após esse prazo, independentemente de nova publicação.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, com efeitos retroativos a 13 de julho de 2026.

Rodrigo Damasceno Catão  
Prefeito de Tarauacá-Acre

ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 1046, DE 16 DE JULHO DE 2026

“Dispõe sobre a designação de gestor e fiscal de contrato no âmbito da Prefeitura Municipal de Tarauacá.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TARAUACÁ, Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município e:

CONSIDERANDO as razões motivadoras do presente ato administrativo, em especial a Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, que institui normas para licitações e contratos da administração pública;

CONSIDERANDO a necessidade de se realizar as fiscalizações nos contratos administrativos.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo indicados para, nos termos da legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscal do Contrato Administrativo nº 295/2026, com vigência de 13/07/2026 a 31/12/2026, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Tarauacá e a Pessoa jurídica, RI TORREFAÇÃO INSÚTRIA C. E CONSTRUÇÕES LTDA, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na locação de máquinas pesadas com operador e veículos com motorista, decorrente do Pregão Eletrônico nº 90024/2025, vinculado ao Processo Administrativo nº 3.375/2025:

I. Gestor Titular: Senhor(a) Gleiconey Fernandes Bento

II. Fiscal Titular: Senhor(a) Everaldo Carneiro Monteiro

Art. 2º Compete ao servidor designado como Gestor do Contrato gerenciar a execução contratual até o término de sua vigência, respondendo pelo acompanhamento administrativo, controle de prazos, aditivos, pagamentos e demais providências necessárias ao fiel cumprimento do ajuste.

Art. 3º Compete ao servidor designado como Fiscal do Contrato acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, comunicando formalmente ao Gestor do Contrato quaisquer ocorrências, irregularidades ou incidentes contratuais, bem como desempenhar as demais atribuições legais inerentes à função.

Art. 4º Os servidores designados deverão exercer suas atribuições em conformidade com a legislação aplicável, respondendo

pelos atos praticados no exercício da gestão e da fiscalização contratual.

Art. 5º A presente designação terá validade exclusivamente até o encerramento da vigência do contrato referido no art. 1º, extinguindo-se automaticamente após esse prazo, independentemente de nova publicação.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, com efeitos retroativos a 13 de julho de 2026.

Rodrigo Damasceno Catão  
Prefeito de Tarauacá-Acre .

ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 1047, DE 16 DE JULHO DE 2026

“Dispõe sobre a designação de gestor e fiscal de contrato no âmbito da Prefeitura Municipal de Tarauacá.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TARAUACÁ, Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município e:

CONSIDERANDO as razões motivadoras do presente ato administrativo, em especial a Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, que institui normas para licitações e contratos da administração pública;

CONSIDERANDO a necessidade de se realizar as fiscalizações nos contratos administrativos.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo indicados para, nos termos da legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscal do Contrato Administrativo nº 299/2026, com vigência de 13/07/2026 a 31/12/2026, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Tarauacá e a Pessoa jurídica, J. C. PAZ ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para o fornecimento de insumos asfálticos e quando necessário para a execução de serviços de pavimentação, decorrente do Pregão Eletrônico nº 90017/2026, vinculado ao Processo Administrativo nº 2.105/2026:

I. Gestor Titular: Senhor(a) Gleiconey Fernandes Bento

II. Fiscal Titular: Senhor(a) Everaldo Carneiro Monteiro

Art. 2º Compete ao servidor designado como Gestor do Contrato gerenciar a execução contratual até o término de sua vigência, respondendo pelo acompanhamento administrativo, controle de prazos, aditivos, pagamentos e demais providências necessárias ao fiel cumprimento do ajuste.

Art. 3º Compete ao servidor designado como Fiscal do Contrato acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, comunicando formalmente ao Gestor do Contrato quaisquer ocorrências, irregularidades ou incidentes contratuais, bem como desempenhar as demais atribuições legais inerentes à função.

Art. 4º Os servidores designados deverão exercer suas atribuições em conformidade com a legislação aplicável, respondendo

pelos atos praticados no exercício da gestão e da fiscalização contratual.

Art. 5º A presente designação terá validade exclusivamente até o encerramento da vigência do contrato referido no art. 1º, extinguindo-se automaticamente após esse prazo, independentemente de nova publicação.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, com efeitos retroativos a 13 de julho de 2026.

Rodrigo Damasceno Catão  
Prefeito de Tarauacá-Acre .

ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 1048, DE 17 DE JULHO DE 2026

“Dispõe sobre a designação de gestor e fiscal de contrato no âmbito da Prefeitura Municipal de Tarauacá.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TARAUACÁ, Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município e:

CONSIDERANDO as razões motivadoras do presente ato administrativo, em especial a Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, que institui normas para licitações e contratos da administração pública;

CONSIDERANDO a necessidade de se realizar as fiscalizações nos contratos administrativos.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo indicados para, nos termos da legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscal do 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 061/2025, com vigência de 02/06/2026 a 02/06/2027, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Tarauacá e a Pessoa jurídica, M. F. CONSTRUTORA E COM. LTDA, cujo objeto é a prorrogação de prazo de execução na recuperação de Estradas Vicinais, decorrente da Concorrência Eletrônica nº 002/2024, vinculado ao Processo Administrativo nº 3.742/2026:

I. Gestor Titular: Senhor(a) Gleiconey Fernandes Bento

II. Fiscal Titular: Senhor(a) Everaldo Carneiro Monteiro

Art. 2º Compete ao servidor designado como Gestor do Contrato gerenciar a execução contratual até o término de sua vigência, respondendo pelo acompanhamento administrativo, controle de prazos, aditivos, pagamentos e demais providências necessárias ao fiel cumprimento do ajuste.

Art. 3º Compete ao servidor designado como Fiscal do Contrato acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, comunicando formalmente ao Gestor do Contrato quaisquer ocorrências, irregularidades ou incidentes contratuais, bem como desempenhar as demais atribuições legais inerentes à função.

Art. 4º Os servidores designados deverão exercer suas atribuições em conformidade com a legislação aplicável, respondendo

pelos atos praticados no exercício da gestão e da fiscalização contratual.

Art. 5º A presente designação terá validade exclusivamente até o encerramento da vigência do contrato referido no art. 1º, extinguindo-se automaticamente após esse prazo, independentemente de nova publicação.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, com efeitos retroativos a 02 de junho de 2026.

Rodrigo Damasceno Catão  
Prefeito de Tarauacá-Acre .

ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 1049, DE 17 DE JULHO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TARAUACÁ, Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 1.112/2025;

R E S O L V E:

Art. 1º – NOMEAR, o(a) Senhor(a) KEMERSON FRANÇA FERRAZ, para o Cargo em Comissão de Coordenador de Contratos, referência CEC-02, da Secretária Municipal de Promoção Social, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Tarauacá.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, com efeitos retroativos a 01 de julho de 2026.

Rodrigo Damasceno Catão  
Prefeito de Tarauacá-Acre

ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 1050, DE 17 DE JULHO DE 2026

“Dispõe sobre a designação de gestor e fiscal de contrato no âmbito da Prefeitura Municipal de Tarauacá.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TARAUACÁ, Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município e:

CONSIDERANDO as razões motivadoras do presente ato administrativo, em especial a Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, que institui normas para licitações e contratos da administração pública;  
CONSIDERANDO a necessidade de se realizar as fiscalizações nos contratos administrativos.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo indicados para, nos termos da legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscal do Contrato Administrativo nº 297/2026, com vigência de 13/07/2026 a 31/12/2026, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Tarauacá e a Pessoa jurídica, MSC ALMEIDA LTDA, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica, prestadora de Serviços de Locação de máquinas pesadas com operador e veículos com motorista, decorrente do Pregão Eletrônico nº 90024/2025, vinculado ao Processo Administrativo nº 3.375/2025:

I. Gestor Titular: Senhor(a) Gleicionei Fernandes Bento

II. Fiscal Titular: Senhor(a) Everaldo Carneiro Monteiro

Art. 2º Compete ao servidor designado como Gestor do Contrato gerenciar a execução contratual até o término de sua vigência, respondendo pelo acompanhamento administrativo, controle de prazos, aditivos, pagamentos e demais providências necessárias ao fiel cumprimento do ajuste.

Art. 3º Compete ao servidor designado como Fiscal do Contrato acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, comunicando formalmente ao Gestor do Contrato quaisquer ocorrências, irregularidades ou incidentes contratuais, bem como desempenhar as demais atribuições legais inerentes à função.

Art. 4º Os servidores designados deverão exercer suas atribuições em conformidade com a legislação aplicável, respondendo pelos atos praticados no exercício da gestão e da fiscalização contratual.

Art. 5º A presente designação terá validade exclusivamente até o encerramento da vigência do contrato referido no art. 1º, extinguindo-se automaticamente após esse prazo, independentemente de nova publicação.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, com efeitos retroativos a 13 de julho de 2026.

Rodrigo Damasceno Catão

Prefeito de Tarauacá-Acre .

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 1051, DE 17 DE JULHO DE 2026

“Dispõe sobre a designação de gestor e fiscal de contrato no âmbito da Prefeitura Municipal de Tarauacá.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TARAUACÁ, Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município e:

CONSIDERANDO as razões motivadoras do presente ato administrativo, em especial a Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, que institui normas para licitações e contratos da administração pública;

CONSIDERANDO a necessidade de se realizar as fiscalizações nos contratos administrativos.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo indicados para, nos termos da legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscal do Contrato Administrativo nº 298/2026, com vigência de 14/07/2026 a 31/12/2026, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Tarauacá e a Pessoa jurídica, MSC ALMEIDA LTDA, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para o fornecimento de insumos asfálticos e quando necessário a execução de serviços, decorrente do Pregão Eletrônico nº 90017/2026, vinculado ao Processo Administrativo nº 2.105/2026:

I. Gestor Titular: Senhor(a) Gleicionei Fernandes Bento

II. Fiscal Titular: Senhor(a) Everaldo Carneiro Monteiro

Art. 2º Compete ao servidor designado como Gestor do Contrato gerenciar a execução contratual até o término de sua vigência, respondendo pelo acompanhamento administrativo, controle de prazos, aditivos, pagamentos e demais providências necessárias ao fiel cumprimento do ajuste.

Art. 3º Compete ao servidor designado como Fiscal do Contrato acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, comunicando formalmente ao Gestor do Contrato quaisquer ocorrências, irregularidades ou incidentes contratuais, bem como desempenhar as demais atribuições legais inerentes à função.

Art. 4º Os servidores designados deverão exercer suas atribuições em conformidade com a legislação aplicável, respondendo pelos atos praticados no exercício da gestão e da fiscalização contratual.

Art. 5º A presente designação terá validade exclusivamente até o encerramento da vigência do contrato referido no art. 1º, extinguindo-se automaticamente após esse prazo, independentemente de nova publicação.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, com efeitos retroativos a 14 de julho de 2026.

Rodrigo Damasceno Catão

Prefeito de Tarauacá-Acre .

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 1052, DE 17 DE JULHO DE 2026

“Dispõe sobre a designação de gestor e fiscal de contrato no âmbito da Prefeitura Municipal de Tarauacá.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TARAUACÁ, Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município e:

CONSIDERANDO as razões motivadoras do presente ato administrativo, em especial a Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, que institui normas para licitações e contratos da administração pública;

CONSIDERANDO a necessidade de se realizar as fiscalizações nos contratos administrativos.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo indicados para, nos termos da legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscal do Contrato Administrativo nº 293/2026, com vigência de 13/07/2026 a 31/12/2026, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Tarauacá e a Pessoa jurídica, J. C. O. PAZ ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para o fornecimento de insumos asfálticos e quando necessário a execução de serviços, decorrente do Pregão Eletrônico nº 90017/2026, vinculado ao Processo Administrativo nº 2.105/2026:

I. Gestor Titular: Senhor(a) Gleicionei Fernandes Bento

II. Fiscal Titular: Senhor(a) Everaldo Carneiro Monteiro

Art. 2º Compete ao servidor designado como Gestor do Contrato gerenciar a execução contratual até o término de sua vigência, respondendo pelo acompanhamento administrativo, controle de prazos, aditivos, pagamentos e demais providências necessárias ao fiel cumprimento do ajuste.

Art. 3º Compete ao servidor designado como Fiscal do Contrato acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, comunicando formalmente ao Gestor do Contrato quaisquer ocorrências, irregularidades ou incidentes contratuais, bem como desempenhar as demais atribuições legais inerentes à função.

Art. 4º Os servidores designados deverão exercer suas atribuições em conformidade com a legislação aplicável, respondendo pelos atos praticados no exercício da gestão e da fiscalização contratual.

Art. 5º A presente designação terá validade exclusivamente até o encerramento da vigência do contrato referido no art. 1º, extinguindo-se automaticamente após esse prazo, independentemente de nova publicação.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, com efeitos retroativos a 13 de julho de 2026.

Rodrigo Damasceno Catão

Prefeito de Tarauacá-Acre .

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 1053, DE 17 DE JULHO DE 2026

“Dispõe sobre a designação de gestor e fiscal de contrato no âmbito da Prefeitura Municipal de Tarauacá.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TARAUACÁ, Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município e:

CONSIDERANDO as razões motivadoras do presente ato administrativo, em especial a Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, que institui normas para licitações e contratos da administração pública;

CONSIDERANDO a necessidade de se realizar as fiscalizações nos contratos administrativos.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo indicados para, nos termos da legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscal do Contrato Administrativo nº 292/2026, com vigência de 13/07/2026 a 31/12/2026, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Tarauacá e a Pessoa jurídica, J. C. O. PAZ ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para o fornecimento de insumos asfálticos e quando necessário a execução de serviços, decorrente do Pregão Eletrônico nº 90017/2026, vinculado ao Processo Administrativo nº 2.105/2026:

I. Gestor Titular: Senhor(a) Gleicionei Fernandes Bento

II. Fiscal Titular: Senhor(a) Everaldo Carneiro Monteiro

Art. 2º Compete ao servidor designado como Gestor do Contrato gerenciar a execução contratual até o término de sua vigência, respondendo pelo acompanhamento administrativo, controle de prazos, aditivos, pagamentos e demais providências necessárias ao fiel cumprimento do ajuste.

Art. 3º Compete ao servidor designado como Fiscal do Contrato acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, comunicando formalmente ao Gestor do Contrato quaisquer ocorrências, irregularidades ou incidentes contratuais, bem como desempenhar as demais atribuições legais inerentes à função.

Art. 4º Os servidores designados deverão exercer suas atribuições em conformidade com a legislação aplicável, respondendo



pelos atos praticados no exercício da gestão e da fiscalização contratual.

Art. 5º A presente designação terá validade exclusivamente até o encerramento da vigência do contrato referido no art. 1º, extinguindo-se automaticamente após esse prazo, independentemente de nova publicação.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, com efeitos retroativos a 13 de julho de 2026.

Rodrigo Damasceno Catão  
Prefeito de Tarauacá-Acre .

ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 1054, DE 17 DE JULHO DE 2026

“Dispõe sobre a designação de gestor e fiscal de contrato no âmbito da Prefeitura Municipal de Tarauacá.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TARAUACÁ, Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município e:

CONSIDERANDO as razões motivadoras do presente ato administrativo, em especial a Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, que institui normas para licitações e contratos da administração pública;

CONSIDERANDO a necessidade de se realizar as fiscalizações nos contratos administrativos.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo indicados para, nos termos da legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscal do Contrato Administrativo nº 294/2026, com vigência de 13/07/2026 a 31/12/2026, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Tarauacá e a Pessoa jurídica, RI TORREFAÇÃO INDUSTRIA COMÉRCIO E CONSTRUÇÃO LTDA, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na locação de máquinas pesadas com operador e veículos com motorista, decorrente do Pregão Eletrônico nº 90024/2025, vinculado ao Processo Administrativo nº 3.375/2025:

I. Gestor Titular: Senhor(a) Gleiconey Fernandes Bento

II. Fiscal Titular: Senhor(a) Everaldo Carneiro Monteiro

Art. 2º Compete ao servidor designado como Gestor do Contrato gerenciar a execução contratual até o término de sua vigência, respondendo pelo acompanhamento administrativo, controle de prazos, aditivos, pagamentos e demais providências necessárias ao fiel cumprimento do ajuste.

Art. 3º Compete ao servidor designado como Fiscal do Contrato acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, comunicando formalmente ao Gestor do Contrato quaisquer ocorrências, irregularidades ou incidentes contratuais, bem como desempenhar as demais atribuições legais inerentes à função.

Art. 4º Os servidores designados deverão exercer suas atribuições em conformidade com a legislação aplicável, respondendo pelos atos praticados no exercício da gestão e da fiscalização contratual.

Art. 5º A presente designação terá validade exclusivamente até o encerramento da vigência do contrato referido no art. 1º, extinguindo-se automaticamente após esse prazo, independentemente de nova publicação.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, com efeitos retroativos a 13 de julho de 2026.

Rodrigo Damasceno Catão  
Prefeito de Tarauacá-Acre .

ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 1055, DE 17 DE JULHO DE 2026

“Dispõe sobre a designação de gestor e fiscal de contrato no âmbito da Prefeitura Municipal de Tarauacá.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TARAUACÁ, Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município e:

CONSIDERANDO as razões motivadoras do presente ato administrativo, em especial a Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, que institui normas para licitações e contratos da administração pública;

CONSIDERANDO a necessidade de se realizar as fiscalizações nos contratos administrativos.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo indicados para, nos termos da legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscal do Contrato Administrativo nº 296/2026, com vigência de 13/07/2026 a 31/12/2026, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Tarauacá e a Pessoa jurídica, RI TORREFAÇÃO INDUSTRIA COMÉRCIO E CONSTRUÇÃO LTDA, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na locação de máquinas pesadas com operador e veículos com motorista, decorrente do Pregão Eletrônico nº 90024/2025, vinculado ao Processo Administrativo nº 3.375/2025:

I. Gestor Titular: Senhor(a) Gleiconey Fernandes Bento

II. Fiscal Titular: Senhor(a) Everaldo Carneiro Monteiro

Art. 2º Compete ao servidor designado como Gestor do Contrato gerenciar a execução contratual até o término de sua vigência, respondendo pelo acompanhamento administrativo, controle de prazos, aditivos, pagamentos e demais providências necessárias ao fiel cumprimento do ajuste.

Art. 3º Compete ao servidor designado como Fiscal do Contrato acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, comunicando formalmente ao Gestor do Contrato quaisquer ocorrências, irregularidades ou incidentes contratuais, bem como desempenhar as demais atribuições legais inerentes à função.

Art. 4º Os servidores designados deverão exercer suas atribuições em conformidade com a legislação aplicável, respondendo pelos atos praticados no exercício da gestão e da fiscalização contratual.

Art. 5º A presente designação terá validade exclusivamente até o encerramento da vigência do contrato referido no art. 1º, extinguindo-se automaticamente após esse prazo, independentemente de nova publicação.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, com efeitos retroativos a 13 de julho de 2026.

Rodrigo Damasceno Catão  
Prefeito de Tarauacá-Acre .

ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 1056, DE 20 DE JULHO DE 2026

“Dispõe sobre a designação de gestor e fiscal de contrato no âmbito da Prefeitura Municipal de Tarauacá.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TARAUACÁ, Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município e:

CONSIDERANDO as razões motivadoras do presente ato administrativo, em especial a Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, que institui normas para licitações e contratos da administração pública;

CONSIDERANDO a necessidade de se realizar as fiscalizações nos contratos administrativos.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo indicados para, nos termos da legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscal do Contrato Administrativo nº 153/2026, com vigência de 30/03/2026 a 06/10/2026, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Tarauacá e a Pessoa jurídica, DELTA AC ARQUITETURA E OBRAS – LTDA, cujo objeto é a contratação de empresa de Engenharia para construção de Centro de Atenção Psicossocial – CAPS, decorrente do Pregão Eletrônico nº 90003/2026, Processo Administrativo nº 428/2026.

I. Gestor Titular: Senhor(a) Maria Clemilda Brito de Amorim

II. Fiscal Titular: Senhor(a) Bruna Lima Oliveira

Art. 2º Compete ao servidor designado como Gestor do Contrato gerenciar a execução contratual até o término de sua vigência, respondendo pelo acompanhamento administrativo, controle de prazos, aditivos, pagamentos e demais providências necessárias ao fiel cumprimento do ajuste.

Art. 3º Compete ao servidor designado como Fiscal do Contrato acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, comunicando formalmente ao Gestor do Contrato quaisquer ocorrências, irregularidades ou incidentes contratuais, bem como desempenhar as demais atribuições legais inerentes à função.

Art. 4º Os servidores designados deverão exercer suas atribuições em conformidade com a legislação aplicável, respondendo pelos atos praticados no exercício da gestão e da fiscalização contratual.

Art. 5º A presente designação terá validade exclusivamente até o encerramento da vigência do contrato referido no art. 1º, extinguindo-se automaticamente após esse prazo, independentemente de nova publicação.

Art. 6º Fica revogada as portarias nº 987 de 03/06/2026 e 515 de 15/04/2026.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, com efeitos retroativos a 03 de junho de 2026.

Rodrigo Damasceno Catão  
Prefeito de Tarauacá-Acre .

ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 1057, DE 20 DE JULHO DE 2026

“Dispõe sobre a designação de gestor e fiscal de contrato no âmbito da Prefeitura Municipal de Tarauacá.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TARAUACÁ, Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município e:

CONSIDERANDO as razões motivadoras do presente ato administrativo, em especial a Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, que institui normas para licitações e contratos da administração pública;

CONSIDERANDO a necessidade de se realizar as fiscalizações nos contratos administrativos.

**RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo indicados para, nos termos da legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscal do Contrato Administrativo nº 128/2026, com vigência de 20/03/2026 a 06/10/2026, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Tarauacá e a Pessoa jurídica, MARTINS E FERRAZ LTDA, cujo objeto é a contratação de empresa de Engenharia para Construção de Unidade Básica de Saúde porte II Maria Espanhol, decorrente do Concorrência Eletrônico SRP nº 90001/2026, vinculado ao Processo Administrativo nº 197/2026:

I. Gestor Titular: Senhor(a) Bruna Lima Oliveira

II. Fiscal Titular: Senhor(a) Emanuela de Souza Arruda

Art. 2º Compete ao servidor designado como Gestor do Contrato gerenciar a execução contratual até o término de sua vigência, respondendo pelo acompanhamento administrativo, controle de prazos, aditivos, pagamentos e demais providências necessárias ao fiel cumprimento do ajuste.

Art. 3º Compete ao servidor designado como Fiscal do Contrato acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, comunicando formalmente ao Gestor do Contrato quaisquer ocorrências, irregularidades ou incidentes contratuais, bem como desempenhar as demais atribuições legais inerentes à função.

Art. 4º Os servidores designados deverão exercer suas atribuições em conformidade com a legislação aplicável, respondendo pelos atos praticados no exercício da gestão e da fiscalização contratual.

Art. 5º A presente designação terá validade exclusivamente até o encerramento da vigência do contrato referido no art. 1º, extinguindo-se automaticamente após esse prazo, independentemente de nova publicação.

Art. 6º Fica revogada as portarias nº 343 de 23 de março de 2026.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, com efeitos retroativos a 03 de junho de 2026.

Rodrigo Damasceno Catão  
Prefeito de Tarauacá-Acre .

**ESTADO DO ACRE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUCÁ**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 1058, DE 20 DE JULHO DE 2026**

“Dispõe sobre a designação de gestor e fiscal de contrato no âmbito da Prefeitura Municipal de Tarauacá.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TARAUCÁ, Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município e:

CONSIDERANDO as razões motivadoras do presente ato administrativo, em especial a Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, que institui normas para licitações e contratos da administração pública;

CONSIDERANDO a necessidade de se realizar as fiscalizações nos contratos administrativos.

**RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo indicados para, nos termos da legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscal do 1º Termo Aditivo de Prazo ao Contrato Administrativo nº 038/2025, com vigência de 02/04/2026 a 02/04/2027, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Tarauacá e a Pessoa jurídica, INSTITUTO EUVALDO LODI – EIL, cujo objeto é empresa especializada em recrutamento de estagiários para atuar como agente de integração e intermediar todas as etapas de contratações, decorrente da Inexigibilidade de Licitação nº 012/2025, vinculado ao Processo Administrativo nº 1.028/2025:

I. Gestor Titular: Senhor(a) Murilo Casimiro Marçal

II. Fiscal Titular: Senhor(a) Elisangela Moura do Vale

Art. 2º Compete ao servidor designado como Gestor do Contrato gerenciar a execução contratual até o término de sua vigência, respondendo pelo acompanhamento administrativo, controle de prazos, aditivos, pagamentos e demais providências necessárias ao fiel cumprimento do ajuste.

Art. 3º Compete ao servidor designado como Fiscal do Contrato acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, comunicando formalmente ao Gestor do Contrato quaisquer ocorrências, irregularidades ou incidentes contratuais, bem como desempenhar as demais atribuições legais inerentes à função.

Art. 4º Os servidores designados deverão exercer suas atribuições em conformidade com a legislação aplicável, respondendo pelos atos praticados no exercício da gestão e da fiscalização contratual.

Art. 5º A presente designação terá validade exclusivamente até o encerramento da vigência do contrato referido no art. 1º, extinguindo-se automaticamente após esse prazo, independentemente de nova publicação.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, com efeitos retroativos a 02 de abril de 2026.

Rodrigo Damasceno Catão  
Prefeito de Tarauacá-Acre .

**ESTADO DO ACRE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUCÁ**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 1059, DE 20 DE JULHO DE 2026**

“Dispõe sobre a designação de gestor e fiscal de Ata de Registro de Preços e das contratações dela decorrentes, inclusive quando formalizadas por instrumentos substitutivos ao contrato, nos termos do art. 95 da Lei nº 14.133/2021, e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TARAUCÁ, Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município e:

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 14.133/2021, especialmente quanto à formalização das contratações públicas, à gestão contratual, ao recebimento do objeto e à fiscalização da execução;

CONSIDERANDO que o art. 95 da Lei nº 14.133/2021 estabelece que o instrumento de contrato é obrigatório, salvo nas hipóteses em que a Administração poderá substituí-lo por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço;

CONSIDERANDO que o §1º do art. 95 da Lei nº 14.133/2021 determina que, às hipóteses de substituição do instrumento de contrato, aplica-se, no que couber, o disposto no art. 92 da mesma Lei, o qual prevê, dentre outros elementos, o modelo de gestão do contrato;

CONSIDERANDO que as contratações decorrentes de Ata de Registro de Preços, quando enquadradas nas hipóteses legais, poderão ser formalizadas por nota de empenho, autorização de compra, ordem de fornecimento, ordem de execução de serviço, carta-contrato ou outro instrumento equivalente;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Federal nº 11.462/2023, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços no âmbito da Administração Pública Federal, utilizado como norma de referência para boas práticas de gerenciamento, controle e utilização das Atas de Registro de Preços;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 129/2023, que regulamenta a Lei nº 14.133/2021 no âmbito do Município de Tarauacá/AC;

CONSIDERANDO que a substituição do termo contratual por instrumento equivalente não afasta o dever de acompanhamento, controle, recebimento, atesto e fiscalização da execução do objeto;

CONSIDERANDO a orientação dos órgãos de controle, especialmente do Tribunal de Contas do Estado do Acre – TCE/AC, no sentido de que a designação de gestor e fiscal é obrigatória sempre que houver execução de obrigação decorrente de contratação pública, ainda que inexistente contrato formal;

**RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para atuar como Gestor da Ata de Registro de Preços nº 042/2026, com vigência de 20/05/2026 a 20/05/2027, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Tarauacá e a Pessoa jurídica O PAÇO RESTAURANTE EIRELI, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em serviços de alimentação eventual, compreendendo Coffe-Break, decorrente do Pregão Eletrônico Nº 90010/2026, vinculada ao Processo Administrativo nº 2.329/2026, e Fiscais das contratações dela decorrentes, no âmbito da Administração Municipal.

Art. 2º Fica designado como GESTOR da ata de registro de preços:

Nome: Renan de Mattos Pereira

Lotação: Chefe da Seção de Programas e Projetos Culturais

Cargo: Diretor de Processos de Licitação

Matrícula nº: 12505

Art. 3º Fica(m) designado(s) como FISCIAIS das contratações decorrentes da ata:

Fiscal Titular: Evelyn Antônia da Silva Nazaré

Lotação: Coordenadora de Eventos e Festividades

Matrícula nº: 12350

Fiscal Suplente: Kaline Bezerra das Chagas

Lotação: Coordenador de Produção Regional e Artesanato

Matrícula nº: 12079

Art. 4º Compete ao Gestor da Ata de Registro de Preços:

I – Gerenciar a Ata de Registro de Preços, assegurando sua adequada utilização;

II – Controlar os quantitativos registrados, utilizados e os saldos disponíveis;

III – Acompanhar a vigência da ata;

IV – Monitorar a regularidade e o desempenho do fornecedor registrado;

V – Promover a interlocução entre os órgãos demandantes e o fornecedor;

VI – Acompanhar eventuais pedidos de revisão, reequilíbrio econômico-financeiro, cancelamento ou substituição de fornecedor;

VII – Adotar medidas administrativas para assegurar a vantajosidade, regularidade e eficiência das contratações decorrentes da ata;

VIII – Manter registro das contratações, ordens, empenhos, fornecimentos e ocorrências vinculadas à Ata de Registro de Preços.

Art. 5º Compete aos Fiscais das contratações decorrentes da Ata:

I – Acompanhar e fiscalizar a execução de cada fornecimento ou serviço solicitado;

II – Verificar a conformidade do objeto com a Ata de Registro de Preços, o edital, o Termo de Referência, a proposta vencedora e o instrumento de formalização da contratação;

III – Conferir quantitativa e qualitativamente os bens entregues ou serviços prestados;

IV – Realizar o recebimento provisório e/ou definitivo, quando aplicável;  
V – Registrar eventuais irregularidades, atrasos, inconformidades ou descumprimentos;  
VI – Comunicar ao Gestor da Ata as ocorrências relevantes;  
VII – Subsidiar o atesto da nota fiscal e a regular liquidação da despesa;  
VIII – Recomendar glosas, rejeição do objeto ou outras providências administrativas, quando cabíveis.

Art. 6º As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços, quando formalizadas por instrumento substitutivo ao contrato, nos termos do art. 95 da Lei nº 14.133/2021, inclusive por nota de empenho, autorização de compra, ordem de fornecimento, ordem de execução de serviço, carta-contrato ou instrumento equivalente, ficarão sujeitas à atuação do gestor e do fiscal designados nesta Portaria. §1º A designação de gestor e fiscal aplica-se independentemente da existência de termo contratual formal, sempre que houver obrigação a ser executada, entrega a ser recebida, serviço a ser prestado, despesa a ser atestada ou necessidade de controle administrativo da execução.

§2º Nas hipóteses de entrega imediata e integral, sem obrigações futuras, caberá ao fiscal verificar a conformidade quantitativa e qualitativa do objeto, registrar o recebimento, apontar eventuais inconformidades e subsidiar o atesto da despesa.

§3º A ausência de contrato formal não dispensa a Administração do dever de controle, fiscalização, recebimento e liquidação regular da despesa.

Art. 7º A atuação do Gestor da Ata e dos Fiscais observará a Lei nº 14.133/2021, o Decreto Municipal nº 129/2023, o Decreto Federal nº 11.462/2023, o edital, o Termo de Referência, a Ata de Registro de Preços e demais instrumentos vinculantes da contratação.

Art. 8º A designação prevista nesta Portaria não exclui a responsabilidade dos demais agentes públicos envolvidos no planejamento, autorização, empenho, recebimento, liquidação, pagamento e controle das contratações públicas.

Art. 9º A presente designação terá validade exclusivamente até o encerramento da vigência da Ata referido no art. 1º, extinguindo-se automaticamente após esse prazo, independentemente de nova publicação.

Art. 10º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 20 de março de 2026.

Rodrigo Damasceno Catão  
Prefeito de Tarauacá-Acre

ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 1061, DE 20 DE JULHO DE 2026

“Dispõe sobre a designação de gestor e fiscal de contrato no âmbito da Prefeitura Municipal de Tarauacá.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TARAUACÁ, Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município e:

CONSIDERANDO as razões motivadoras do presente ato administrativo, em especial a Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, que institui normas para licitações e contratos da administração pública;

CONSIDERANDO a necessidade de se realizar as fiscalizações nos contratos administrativos.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo indicados para, nos termos da legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscal do Contrato Administrativo nº 247/2026, com vigência de 14/05/2026 a 14/05/2026, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Tarauacá e a Pessoa jurídica, CONVENIÊNCIA VITÓRIA, cujo objeto é a contratação de prestação de serviços especializados em Locação de Barco, com condutor, decorrente do Pregão Eletrônico nº 90006/2026, vinculado ao Processo Administrativo nº 4.039/2025:

I. Gestor Titular: Senhor(a) Arione Pereira Lessa

II. Fiscal Titular: Senhor(a) Viviane Ferraz Martins

Art. 2º Compete ao servidor designado como Gestor do Contrato gerenciar a execução contratual até o término de sua vigência, respondendo pelo acompanhamento administrativo, controle de prazos, aditivos, pagamentos e demais providências necessárias ao fiel cumprimento do ajuste.

Art. 3º Compete ao servidor designado como Fiscal do Contrato acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, comunicando formalmente ao Gestor do Contrato quaisquer ocorrências, irregularidades ou incidentes contratuais, bem como desempenhar as demais atribuições legais inerentes à função.

Art. 4º Os servidores designados deverão exercer suas atribuições em conformidade com a legislação aplicável, respondendo pelos atos praticados no exercício da gestão e da fiscalização contratual.

Art. 5º A presente designação terá validade exclusivamente até o encerramento da vigência do contrato referido no art. 1º, extinguindo-se automaticamente após esse prazo, independentemente de nova publicação.

Art. 6º Fica revogada as portarias nº 789 de 03 de junho de 2026.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, com efeitos retroativos a 03 de junho de 2026.

Rodrigo Damasceno Catão  
Prefeito de Tarauacá-Acre

PORTARIA Nº 1062, DE 20 DE JULHO DE 2026

“Dispõe sobre a designação de gestor e fiscal de contrato no âmbito da Prefeitura Municipal de Tarauacá.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TARAUACÁ, Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município e:

CONSIDERANDO as razões motivadoras do presente ato administrativo, em especial a Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, que institui normas para licitações e contratos da administração pública;

CONSIDERANDO a necessidade de se realizar as fiscalizações nos contratos administrativos.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo indicados para, nos termos da legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscal do Contrato Administrativo nº 245/2026, com vigência de 26/05/2026 a 26/05/2026, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Tarauacá e a Pessoa jurídica, MV EMPREENDIMENTOS LTDA, cujo objeto é a contratação de prestação de serviços especializados em Locação de Barco, com condutor, decorrente do Pregão Eletrônico nº 90006/2026, vinculado ao Processo Administrativo nº 4.039/2025:

I. Gestor Titular: Senhor(a) Arione Pereira Lessa

II. Fiscal Titular: Senhor(a) Viviane Ferraz Martins

Art. 2º Compete ao servidor designado como Gestor do Contrato gerenciar a execução contratual até o término de sua vigência, respondendo pelo acompanhamento administrativo, controle de prazos, aditivos, pagamentos e demais providências necessárias ao fiel cumprimento do ajuste.

Art. 3º Compete ao servidor designado como Fiscal do Contrato acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, comunicando formalmente ao Gestor do Contrato quaisquer ocorrências, irregularidades ou incidentes contratuais, bem como desempenhar as demais atribuições legais inerentes à função.

Art. 4º Os servidores designados deverão exercer suas atribuições em conformidade com a legislação aplicável, respondendo pelos atos praticados no exercício da gestão e da fiscalização contratual.

Art. 5º A presente designação terá validade exclusivamente até o encerramento da vigência do contrato referido no art. 1º, extinguindo-se automaticamente após esse prazo, independentemente de nova publicação.

Art. 6º Fica revogada as portarias nº 787 de 03 de junho de 2026.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, com efeitos retroativos a 03 de junho de 2026.

Rodrigo Damasceno Catão  
Prefeito de Tarauacá-Acre

ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 1063, DE 20 DE JULHO DE 2026

“Dispõe sobre a designação de gestor e fiscal de contrato no âmbito da Prefeitura Municipal de Tarauacá.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TARAUACÁ, Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município e:

CONSIDERANDO as razões motivadoras do presente ato administrativo, em especial a Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, que institui normas para licitações e contratos da administração pública;

CONSIDERANDO a necessidade de se realizar as fiscalizações nos contratos administrativos.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo indicados para, nos termos da legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscal do Contrato Administrativo nº 246/2026, com vigência de 26/05/2026 a 26/05/2026, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Tarauacá e a Pessoa jurídica, T. AGUIAR DO Ó LTDA, cujo objeto é a contratação de prestação de serviços especializados em Locação de Barco, com condutor, decorrente do Pregão Eletrônico nº 90006/2026, vinculado ao Processo Administrativo nº 4.039/2025:

I. Gestor Titular: Senhor(a) Arione Pereira Lessa

II. Fiscal Titular: Senhor(a) Viviane Ferraz Martins

Art. 2º Compete ao servidor designado como Gestor do Contrato gerenciar a execução contratual até o término de sua vigência, respondendo pelo acompanhamento administrativo, controle de prazos, aditivos, pagamentos e demais providências necessárias ao fiel cumprimento do ajuste.

Art. 3º Compete ao servidor designado como Fiscal do Contrato acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, comunicando formalmente ao Gestor do Contrato quaisquer ocorrências, irregularidades ou incidentes contratuais, bem como desempenhar as demais atribuições legais inerentes à função.

Art. 4º Os servidores designados deverão exercer suas atribuições em conformidade com a legislação aplicável, respondendo pelos atos praticados no exercício da gestão e da fiscalização contratual.

Art. 5º A presente designação terá validade exclusivamente até o encerramento da vigência do contrato referido no art. 1º, extinguindo-se automaticamente após esse prazo, independentemente de nova publicação.



Art. 6º Fica revogada as portarias nº 788 de 03 de junho de 2026.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, com efeitos retroativos a 03 de junho de 2026.

Rodrigo Damasceno Catão  
Prefeito de Tarauacá-Acre .

ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 1064, DE 20 DE JULHO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TARAUACÁ, Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº 809/2014 e Decreto nº 122/2025.

R E S O L V E:

Art.1º-Conceder a JOSÉ RODINEI DE LIMA SOMBRA, 3 (três), diárias, destinadas ao custeio de despesas com hospedagem e alimentação na cidade de Rio Branco – AC, para participar de reunião no TCE: para tratar de assuntos referentes emendas Parlamentares Estadual, que ocorrerá no período de 26/07/2026 a 29/07/2026.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação.

Rodrigo Damasceno Catão  
Prefeito de Tarauacá-Acre

ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 1065, DE 20 DE JULHO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TARAUACÁ, Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 1.112/2025 e Lei nº 1.162/2025.

RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR, KELLE DA SILVA SOMBRA, para o Cargo em Comissão de Diretor de Cultura, Referência – CEC 04, vinculado à Secretaria Municipal de Cultura, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Tarauacá.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação.

Rodrigo Damasceno Catão  
Prefeito de Tarauacá-Acre

PORTARIA Nº 1066, DE 20 DE JULHO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TARAUACÁ, Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº 809/2014 e Decreto nº 122/2025.

R E S O L V E:

Art.1º-Conceder a FRANCISCO ADSON LEITE DA SILVA, 2 (duas), diárias, destinadas ao custeio de despesas com hospedagem e alimentação na cidade de Rio Branco – AC, para participar do 2º seminário Estadual de Cafeicultura, que ocorrerá no período de 21/07/2026 a 23/07/2026.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação.

Rodrigo Damasceno Catão  
Prefeito de Tarauacá-Acre

ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 1068, DE 20 DE JULHO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TARAUACÁ, Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº 809/2014 e Decreto nº 122/2025.

R E S O L V E:

Art.1º-Conceder a CARLOS AUGUSTO ASSEN FÉLIX, 2 (duas), diárias, destinadas ao custeio de despesas com hospedagem e alimentação na cidade de Rio Branco – AC, para acompanhar o secretário na participação do 2º seminário Estadual de Cafeicultura, que ocorrerá no período de 21/07/2026 a 23/07/2026.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação.

Rodrigo Damasceno Catão  
Prefeito de Tarauacá-Acre

ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 1069, DE 21 DE JULHO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TARAUACÁ, Estado do Acre, no uso de

suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 1.112/2025 e Lei nº 1.162/2025.

RESOLVE:

Art. 1º – EXONERAR o(a) Senhor(a) FRANCISCO DIÓGENES LEÃO FERNANDES do Cargo em Comissão de Assessor Especial III, referência CEC-08, vinculado ao Gabinete do Prefeito, da Prefeitura Municipal de Tarauacá, conforme portaria nº 159 de 31 de janeiro de 2025, publicada no DOE nº 13.957 de 05 de fevereiro de 2025.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação.

Rodrigo Damasceno Catão  
Prefeito de Tarauacá-Acre

ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 1070, DE 21 DE JULHO DE 2026

“Dispõe sobre a designação de gestor e fiscal de Ata de Registro de Preços e das contratações dela decorrentes, inclusive quando formalizadas por instrumentos substitutivos ao contrato, nos termos do art. 95 da Lei nº 14.133/2021, e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TARAUACÁ, Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município e:

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 14.133/2021, especialmente quanto à formalização das contratações públicas, à gestão contratual, ao recebimento do objeto e à fiscalização da execução;

CONSIDERANDO que o art. 95 da Lei nº 14.133/2021 estabelece que o instrumento de contrato é obrigatório, salvo nas hipóteses em que a Administração poderá substituí-lo por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço;

CONSIDERANDO que o §1º do art. 95 da Lei nº 14.133/2021 determina que, às hipóteses de substituição do instrumento de contrato, aplica-se, no que couber, o disposto no art. 92 da mesma Lei, o qual prevê, dentre outros elementos, o modelo de gestão do contrato;

CONSIDERANDO que as contratações decorrentes de Ata de Registro de Preços, quando enquadradas nas hipóteses legais, poderão ser formalizadas por nota de empenho, autorização de compra, ordem de fornecimento, ordem de execução de serviço, carta-contrato ou outro instrumento equivalente;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Federal nº 11.462/2023, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços no âmbito da Administração Pública Federal, utilizado como norma de referência para boas práticas de gerenciamento, controle e utilização das Atas de Registro de Preços;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 129/2023, que regulamenta a Lei nº 14.133/2021 no âmbito do Município de Tarauacá/AC;

CONSIDERANDO que a substituição do termo contratual por instrumento equivalente não afasta o dever de acompanhamento, controle, recebimento, atesto e fiscalização da execução do objeto;

CONSIDERANDO a orientação dos órgãos de controle, especialmente do Tribunal de Contas do Estado do Acre – TCE/AC, no sentido de que a designação de gestor e fiscal é obrigatória sempre que houver execução de obrigação decorrente de contratação pública, ainda que inexistente contrato formal;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para atuar como Gestor da Ata de Registro de Preços nº 005/2025, com vigência de 06/02/2026 a 06/02/2027, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Tarauacá e a Pessoa jurídica LEGALMART SERVIÇOS EM EVENTOS LTDA, cujo objeto é a objeto a contratação de Serviços Culturais, decorrente do Pregão Eletrônico SRP Nº 013/2024, vinculada ao Processo Administrativo nº 4086/2024, e Fiscais das contratações dela decorrentes, no âmbito da Administração Municipal.

Art. 2º Fica designado como GESTOR da ata de registro de preços:

Nome: José Messias Lima da Silva

Cargo: Diretor Administrativo

Matrícula nº: 12059/0

Art. 3º Fica(m) designado(s) como FISCIAIS das contratações decorrentes da ata:

Fiscal Titular: Kaline Bezerra das Chagas

Cargo: Coordenador de Produção Regional e Artesanato

Matrícula nº: 12079

Fiscal Suplente: Evelyn Antônia da Silva Nazaré

Cargo: Coordenadora de Eventos

Matrícula nº: 12350/0

Art. 4º Compete ao Gestor da Ata de Registro de Preços:

I – Gerenciar a Ata de Registro de Preços, assegurando sua adequada utilização;

II – Controlar os quantitativos registrados, utilizados e os saldos disponíveis;

III – Acompanhar a vigência da ata;

IV – Monitorar a regularidade e o desempenho do fornecedor registrado;

V – Promover a interlocução entre os órgãos demandantes e o fornecedor;

VI – Acompanhar eventuais pedidos de revisão, reequilíbrio econômico-finan-

ceiro, cancelamento ou substituição de fornecedor;  
VII – Adotar medidas administrativas para assegurar a vantajosidade, regularidade e eficiência das contratações decorrentes da ata;  
VIII – Manter registro das contratações, ordens, empenhos, fornecimentos e ocorrências vinculadas à Ata de Registro de Preços.

Art. 5º Compete aos Fiscais das contratações decorrentes da Ata:

I – Acompanhar e fiscalizar a execução de cada fornecimento ou serviço solicitado;

II – Verificar a conformidade do objeto com a Ata de Registro de Preços, o edital, o Termo de Referência, a proposta vencedora e o instrumento de formalização da contratação;

III – Conferir quantitativa e qualitativamente os bens entregues ou serviços prestados;

IV – Realizar o recebimento provisório e/ou definitivo, quando aplicável;

V – Registrar eventuais irregularidades, atrasos, inconformidades ou descumprimentos;

VI – Comunicar ao Gestor da Ata as ocorrências relevantes;

VII – Subsidiar o atesto da nota fiscal e a regular liquidação da despesa;

VIII – Recomendar glosas, rejeição do objeto ou outras providências administrativas, quando cabíveis.

Art. 6º As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços, quando formalizadas por instrumento substitutivo ao contrato, nos termos do art. 95 da Lei nº 14.133/2021, inclusive por nota de empenho, autorização de compra, ordem de fornecimento, ordem de execução de serviço, carta-contrato ou instrumento equivalente, ficarão sujeitas à atuação do gestor e do fiscal designados nesta Portaria.

§1º A designação de gestor e fiscal aplica-se independentemente da existência de termo contratual formal, sempre que houver obrigação a ser executada, entrega a ser recebida, serviço a ser prestado, despesa a ser atestada ou necessidade de controle administrativo da execução.

§2º Nas hipóteses de entrega imediata e integral, sem obrigações futuras, caberá ao fiscal verificar a conformidade quantitativa e qualitativa do objeto, registrar o recebimento, apontar eventuais inconformidades e subsidiar o atesto da despesa.

§3º A ausência de contrato formal não dispensa a Administração do dever de controle, fiscalização, recebimento e liquidação regular da despesa.

Art. 7º A atuação do Gestor da Ata e dos Fiscais observará a Lei nº 14.133/2021, o Decreto Municipal nº 129/2023, o Decreto Federal nº 11.462/2023, o edital, o Termo de Referência, a Ata de Registro de Preços e demais instrumentos vinculantes da contratação.

Art. 8º A designação prevista nesta Portaria não exclui a responsabilidade dos demais agentes públicos envolvidos no planejamento, autorização, empenho, recebimento, liquidação, pagamento e controle das contratações públicas.

Art. 9º A presente designação terá validade exclusivamente até o encerramento da vigência da Ata referido no art. 1º, extinguindo-se automaticamente após esse prazo, independentemente de nova publicação.

Art. 10º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 06 de fevereiro de 2026.

Rodrigo Damasceno Catão  
Prefeito de Tarauacá-Acre

ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 1071, DE 21 DE JULHO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TARAUACÁ, Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº 809/2014 e Decreto nº 122/2025.

R E S O L V E:

Art. 1º-Conceder a JOÃO JANICÉLIO MARINHO FONTENELES, 03 (três), diárias, destinadas ao custeio de despesas com hospedagem e alimentação na cidade de Rio Branco – AC, para participar de reunião no Tribunal de contas do Estado do Acre, que ocorrerá no período de 27/07/2026 a 30/07/2026.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação.

Rodrigo Damasceno Catão  
Prefeito de Tarauacá-Acre

ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 1072, DE 21 DE JULHO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TARAUACÁ, Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 1.112/2025 e Lei nº 1.162/2025.

RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR, MARCELO MARQUES DE SOUZA, para o Cargo em

Comissão de Assessor Especial III, Referência – CEC 08, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Tarauacá.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação.

Rodrigo Damasceno Catão  
Prefeito de Tarauacá-Acre

ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 1073, DE 21 DE JULHO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TARAUACÁ, Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 1.112/2025 e Lei nº 1.162/2025.

RESOLVE:

Art. 1º – REVOGAR a portaria nº 274 de 24 de fevereiro de 2025, na qual designa a servidora MARCELA DO VALE RODRIGUES E SILVA para responder pelo Cargo em Comissão de Gerente de Imunização, referência GFC 10, vinculado a Secretária Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de Tarauacá, publicada no DOE nº 13.973 de 27 de fevereiro de 2025.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação.

Rodrigo Damasceno Catão  
Prefeito de Tarauacá-Acre

ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 1074, DE 21 DE JULHO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TARAUACÁ, Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 1.112/2025 e Lei nº 1.162/2025.

RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR, FRANCISCA DAS CHAGAS BISPO NASCIMENTO, para o Cargo em Comissão de Gerente de Imunização, Referência – CEC 03, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Tarauacá.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação.

Rodrigo Damasceno Catão  
Prefeito de Tarauacá-Acre

ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 1076, DE 21 DE JULHO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TARAUACÁ, Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 1.112/2025 e Lei nº 1.162/2025.

RESOLVE:

Art. 1º – EXONERAR o(a) Senhor(a) RONILSON BARBOSA DO Ó do Cargo em Comissão de Coordenador de Zoonoses, referência CEC-02, vinculado a Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de Tarauacá, conforme portaria nº 628 de 04 de maio de 2026, publicada no DOE nº 14.278 de 01 de junho de 2026.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação.

Rodrigo Damasceno Catão  
Prefeito de Tarauacá-Acre

ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 1077, DE 21 DE JULHO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TARAUACÁ, Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 1.112/2025 e Lei nº 1.162/2025.

RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR, LAFAANE MAGALHÃES DA SILVA, para o Cargo em Co-

missão de Coordenador de Zoonoses, referência CEC-02, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Tarauacá.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação.

Rodrigo Damasceno Catão  
Prefeito de Tarauacá-Acre

ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUCÁ  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 1078, DE 21 DE JULHO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TARAUCÁ, Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº 809/2014 e Decreto nº 122/2025.

**R E S O L V E:**

Art.1º-Conceder a YULY LAUANE DE LIMA DAS NEVES, 03 (três), diárias, destinadas ao custeio de despesas com hospedagem e alimentação na cidade de Cruzeiro do Sul – AC, para participação no Seminário da Proteção Social Especial, que ocorrerá no período de 29/07/2026 a 01/08/2026.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação.

Rodrigo Damasceno Catão  
Prefeito de Tarauacá-Acre

ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUCÁ  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 1079, DE 21 DE JULHO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TARAUCÁ, Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº 809/2014 e Decreto nº 122/2025.

**R E S O L V E:**

Art.1º-Conceder a NATALINE MARINHO SILVA, 03 (três), diárias, destinadas ao custeio de despesas com hospedagem e alimentação na cidade de Cruzeiro do Sul – AC, para participação no Seminário da Proteção Social Especial, que ocorrerá no período de 29/07/2026 a 01/08/2026.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação.

Rodrigo Damasceno Catão  
Prefeito de Tarauacá-Acre

ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUCÁ  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 1080, DE 21 DE JULHO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TARAUCÁ, Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº 809/2014 e Decreto nº 122/2025.

**R E S O L V E:**

Art.1º-Conceder a ANTONIO ELENIO SOARES LIMA, 03 (três), diárias, destinadas ao custeio de despesas com hospedagem e alimentação na cidade de Cruzeiro do Sul – AC, para participação no Seminário da Proteção Social Especial, que ocorrerá no período de 29/07/2026 a 01/08/2026.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação.

Rodrigo Damasceno Catão  
Prefeito de Tarauacá-Acre

ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUCÁ  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 1081, DE 22 DE JULHO DE 2026

“Dispõe sobre a designação de gestor e fiscal de contrato no âmbito da Prefeitura Municipal de Tarauacá.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TARAUCÁ, Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município e:

CONSIDERANDO as razões motivadoras do presente ato administrativo, em especial a Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, que institui normas para licitações e contratos da administração pública;  
CONSIDERANDO a necessidade de se realizar as fiscalizações nos contratos administrativos.

**RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo indicados para, nos termos da legis-

lação vigente, atuarem como Gestor e Fiscal do Contrato Administrativo nº 253/2026, com vigência de 02/06/2026 a 02/06/2027, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Tarauacá e a Pessoa física MV EMPREENDIMENTOS, cujo objeto é a contratação de prestação de serviços especializados em Locação de Barco com condutor, decorrente do Pregão Eletrônico nº 90006/2026, vinculado ao Processo Administrativo nº 4.039/2025:

I. Gestor Titular: Senhor(a) Francisco das Chagas Marques de Araújo

II. Fiscal Titular: Senhor(a) José Francisco Sena de Souza

Art. 2º Compete ao servidor designado como Gestor do Contrato gerenciar a execução contratual até o término de sua vigência, respondendo pelo acompanhamento administrativo, controle de prazos, aditivos, pagamentos e demais providências necessárias ao fiel cumprimento do ajuste.

Art. 3º Compete ao servidor designado como Fiscal do Contrato acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, comunicando formalmente ao Gestor do Contrato quaisquer ocorrências, irregularidades ou incidentes contratuais, bem como desempenhar as demais atribuições legais inerentes à função.

Art. 4º Os servidores designados deverão exercer suas atribuições em conformidade com a legislação aplicável, respondendo pelos atos praticados no exercício da gestão e da fiscalização contratual.

Art. 5º A presente designação terá validade exclusivamente até o encerramento da vigência do contrato referido no art. 1º, extinguindo-se automaticamente após esse prazo, independentemente de nova publicação.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, com efeitos retroativos a 02 de junho de 2026.

Rodrigo Damasceno Catão  
Prefeito de Tarauacá-Acre

ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUCÁ  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 1082, DE 22 DE JULHO DE 2026

“Dispõe sobre a designação de gestor e fiscal de contrato no âmbito da Prefeitura Municipal de Tarauacá.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TARAUCÁ, Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município e:

CONSIDERANDO as razões motivadoras do presente ato administrativo, em especial a Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, que institui normas para licitações e contratos da administração pública;  
CONSIDERANDO a necessidade de se realizar as fiscalizações nos contratos administrativos.

**RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo indicados para, nos termos da legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscal do Contrato Administrativo nº 254/2026, com vigência de 02/06/2026 a 02/06/2027, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Tarauacá e a Pessoa física SFC LOCAFACIL LTDA, cujo objeto é a contratação de prestação de serviços especializados em Locação de Barco com condutor, decorrente do Pregão Eletrônico nº 90006/2026, vinculado ao Processo Administrativo nº 4.039/2025:

I. Gestor Titular: Senhor(a) Francisco das Chagas Marques de Araújo

II. Fiscal Titular: Senhor(a) José Francisco Sena de Souza

Art. 2º Compete ao servidor designado como Gestor do Contrato gerenciar a execução contratual até o término de sua vigência, respondendo pelo acompanhamento administrativo, controle de prazos, aditivos, pagamentos e demais providências necessárias ao fiel cumprimento do ajuste.

Art. 3º Compete ao servidor designado como Fiscal do Contrato acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, comunicando formalmente ao Gestor do Contrato quaisquer ocorrências, irregularidades ou incidentes contratuais, bem como desempenhar as demais atribuições legais inerentes à função.

Art. 4º Os servidores designados deverão exercer suas atribuições em conformidade com a legislação aplicável, respondendo pelos atos praticados no exercício da gestão e da fiscalização contratual.

Art. 5º A presente designação terá validade exclusivamente até o encerramento da vigência do contrato referido no art. 1º, extinguindo-se automaticamente após esse prazo, independentemente de nova publicação.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, com efeitos retroativos a 02 de junho de 2026.

Rodrigo Damasceno Catão  
Prefeito de Tarauacá-Acre

ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUCÁ  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 1084, DE 23 DE JULHO DE 2026

“Dispõe sobre a designação de gestor e fiscal de Ata de Registro de Preços e das contratações dela decorrentes, inclusive quando formalizadas por instru-



mentos substitutivos ao contrato, nos termos do art. 95 da Lei nº 14.133/2021, e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TARAUCÁ, Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município e:

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 14.133/2021, especialmente quanto à formalização das contratações públicas, à gestão contratual, ao recebimento do objeto e à fiscalização da execução;

CONSIDERANDO que o art. 95 da Lei nº 14.133/2021 estabelece que o instrumento de contrato é obrigatório, salvo nas hipóteses em que a Administração poderá substituí-lo por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço;

CONSIDERANDO que o §1º do art. 95 da Lei nº 14.133/2021 determina que, às hipóteses de substituição do instrumento de contrato, aplica-se, no que couber, o disposto no art. 92 da mesma Lei, o qual prevê, dentre outros elementos, o modelo de gestão do contrato;

CONSIDERANDO que as contratações decorrentes de Ata de Registro de Preços, quando enquadradas nas hipóteses legais, poderão ser formalizadas por nota de empenho, autorização de compra, ordem de fornecimento, ordem de execução de serviço, carta-contrato ou outro instrumento equivalente;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Federal nº 11.462/2023, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços no âmbito da Administração Pública Federal, utilizado como norma de referência para boas práticas de gerenciamento, controle e utilização das Atas de Registro de Preços;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 129/2023, que regulamenta a Lei nº 14.133/2021 no âmbito do Município de Tarauacá/AC;

CONSIDERANDO que a substituição do termo contratual por instrumento equivalente não afasta o dever de acompanhamento, controle, recebimento, atesto e fiscalização da execução do objeto;

CONSIDERANDO a orientação dos órgãos de controle, especialmente do Tribunal de Contas do Estado do Acre – TCE/AC, no sentido de que a designação de gestor e fiscal é obrigatória sempre que houver execução de obrigação decorrente de contratação pública, ainda que inexistente contrato formal;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para atuar como Gestor da Ata de Registro de Preços nº 042/2026, com vigência de 20/05/2026 a 20/05/2027, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Tarauacá e a Pessoa jurídica O PAÇO RESTAURANTE EIRELI, cujo objeto é a objeto a contratação de Empresa Especializada na prestação de serviços de alimentação eventual, compreendendo coffee-break, decorrente do Pregão Eletrônico SRP Nº 90004/2026, vinculada ao Processo Administrativo nº 2.329/2026, e Fiscais das contratações dela decorrentes, no âmbito da Administração Municipal.

Art. 2º Fica designado como GESTOR da ata de registro de preços:

Nome: Gleisson de Araújo Feitosa

Cargo: Diretor Administrativo

Matrícula nº: 12462/0

Art. 3º Fica(m) designado(s) como FISCIAIS das contratações decorrentes da ata:

Fiscal Titular: Márcia Souza Feitoza Motta

Cargo: Coordenadora de Contratos

Matrícula nº: 12468

Fiscal Suplente: Luciane das Chagas Nascimento

Cargo: Coordenadora de Compras

Matrícula nº: 8511

Art. 4º Compete ao Gestor da Ata de Registro de Preços:

I – Gerenciar a Ata de Registro de Preços, assegurando sua adequada utilização;

II – Controlar os quantitativos registrados, utilizados e os saldos disponíveis;

III – Acompanhar a vigência da ata;

IV – Monitorar a regularidade e o desempenho do fornecedor registrado;

V – Promover a interlocução entre os órgãos demandantes e o fornecedor;

VI – Acompanhar eventuais pedidos de revisão, reequilíbrio econômico-financeiro, cancelamento ou substituição de fornecedor;

VII – Adotar medidas administrativas para assegurar a vantajosidade, regularidade e eficiência das contratações decorrentes da ata;

VIII – Manter registro das contratações, ordens, empenhos, fornecimentos e ocorrências vinculadas à Ata de Registro de Preços.

Art. 5º Compete aos Fiscais das contratações decorrentes da Ata:

I – Acompanhar e fiscalizar a execução de cada fornecimento ou serviço solicitado;

II – Verificar a conformidade do objeto com a Ata de Registro de Preços, o edital, o Termo de Referência, a proposta vencedora e o instrumento de formalização da contratação;

III – Conferir quantitativa e qualitativamente os bens entregues ou serviços prestados;

IV – Realizar o recebimento provisório e/ou definitivo, quando aplicável;

V – Registrar eventuais irregularidades, atrasos, inconformidades ou descumprimentos;

VI – Comunicar ao Gestor da Ata as ocorrências relevantes;

VII – Subsidiar o atesto da nota fiscal e a regular liquidação da despesa;

VIII – Recomendar glosas, rejeição do objeto ou outras providências adminis-

trativas, quando cabíveis.

Art. 6º As contratações decorrentes de Ata de Registro de Preços, quando formalizadas por instrumento substitutivo ao contrato, nos termos do art. 95 da Lei nº 14.133/2021, inclusive por nota de empenho, autorização de compra, ordem de fornecimento, ordem de execução de serviço, carta-contrato ou instrumento equivalente, ficarão sujeitas à atuação do gestor e do fiscal designados nesta Portaria.

§1º A designação de gestor e fiscal aplica-se independentemente da existência de termo contratual formal, sempre que houver obrigação a ser executada, entrega a ser recebida, serviço a ser prestado, despesa a ser atestada ou necessidade de controle administrativo da execução.

§2º Nas hipóteses de entrega imediata e integral, sem obrigações futuras, caberá ao fiscal verificar a conformidade quantitativa e qualitativa do objeto, registrar o recebimento, apontar eventuais inconformidades e subsidiar o atesto da despesa.

§3º A ausência de contrato formal não dispensa a Administração do dever de controle, fiscalização, recebimento e liquidação regular da despesa.

Art. 7º A atuação do Gestor da Ata e dos Fiscais observará a Lei nº 14.133/2021, o Decreto Municipal nº 129/2023, o Decreto Federal nº 11.462/2023, o edital, o Termo de Referência, a Ata de Registro de Preços e demais instrumentos vinculantes da contratação.

Art. 8º A designação prevista nesta Portaria não exclui a responsabilidade dos demais agentes públicos envolvidos no planejamento, autorização, empenho, recebimento, liquidação, pagamento e controle das contratações públicas.

Art. 9º A presente designação terá validade exclusivamente até o encerramento da vigência da Ata referido no art. 1º, extinguindo-se automaticamente após esse prazo, independentemente de nova publicação.

Art. 10º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 20 de maio de 2026.

Rodrigo Damasceno Catão

Prefeito de Tarauacá-Acre

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUCÁ

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 1085, DE 23 DE JULHO DE 2026

“Dispõe sobre a designação de gestor e fiscal de Ata de Registro de Preços e das contratações dela decorrentes, inclusive quando formalizadas por instrumentos substitutivos ao contrato, nos termos do art. 95 da Lei nº 14.133/2021, e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TARAUCÁ, Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município e:

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 14.133/2021, especialmente quanto à formalização das contratações públicas, à gestão contratual, ao recebimento do objeto e à fiscalização da execução;

CONSIDERANDO que o art. 95 da Lei nº 14.133/2021 estabelece que o instrumento de contrato é obrigatório, salvo nas hipóteses em que a Administração poderá substituí-lo por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço;

CONSIDERANDO que o §1º do art. 95 da Lei nº 14.133/2021 determina que, às hipóteses de substituição do instrumento de contrato, aplica-se, no que couber, o disposto no art. 92 da mesma Lei, o qual prevê, dentre outros elementos, o modelo de gestão do contrato;

CONSIDERANDO que as contratações decorrentes de Ata de Registro de Preços, quando enquadradas nas hipóteses legais, poderão ser formalizadas por nota de empenho, autorização de compra, ordem de fornecimento, ordem de execução de serviço, carta-contrato ou outro instrumento equivalente;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Federal nº 11.462/2023, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços no âmbito da Administração Pública Federal, utilizado como norma de referência para boas práticas de gerenciamento, controle e utilização das Atas de Registro de Preços;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 129/2023, que regulamenta a Lei nº 14.133/2021 no âmbito do Município de Tarauacá/AC;

CONSIDERANDO que a substituição do termo contratual por instrumento equivalente não afasta o dever de acompanhamento, controle, recebimento, atesto e fiscalização da execução do objeto;

CONSIDERANDO a orientação dos órgãos de controle, especialmente do Tribunal de Contas do Estado do Acre – TCE/AC, no sentido de que a designação de gestor e fiscal é obrigatória sempre que houver execução de obrigação decorrente de contratação pública, ainda que inexistente contrato formal;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para atuar como Gestor da Ata de Registro de Preços nº 034/2026, com vigência de 07/04/2026 a 07/04/2027, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Tarauacá e a Pessoa jurídica TAPIRI COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, cujo objeto é a objeto a contratação de Empresa Especializada no fornecimento de marmitas prontas, decorrente do Pregão Eletrônico SRP Nº 90010/2026, vinculada ao Processo

Administrativo nº 721/2026, e Fiscais das contratações dela decorrentes, no âmbito da Administração Municipal.

Art. 2º Fica designado como GESTOR da ata de registro de preços:

Nome: Gleisson de Araújo Feitosa

Cargo: Diretor Administrativo

Matrícula nº: 12462/0

Art. 3º Fica(m) designado(s) como FISCIAIS das contratações decorrentes da ata:

Fiscal Titular: Márcia Souza Feitoza Motta

Cargo: Coordenadora de Contratos

Matrícula nº: 12468

Fiscal Suplente: Luciane das Chagas Nascimento

Cargo: Coordenadora de Compras

Matrícula nº: 8511

Art. 4º Compete ao Gestor da Ata de Registro de Preços:

I – Gerenciar a Ata de Registro de Preços, assegurando sua adequada utilização;

II – Controlar os quantitativos registrados, utilizados e os saldos disponíveis;

III – Acompanhar a vigência da ata;

IV – Monitorar a regularidade e o desempenho do fornecedor registrado;

V – Promover a interlocução entre os órgãos demandantes e o fornecedor;

VI – Acompanhar eventuais pedidos de revisão, reequilíbrio econômico-financeiro, cancelamento ou substituição de fornecedor;

VII – Adotar medidas administrativas para assegurar a vantajosidade, regularidade e eficiência das contratações decorrentes da ata;

VIII – Manter registro das contratações, ordens, empenhos, fornecimentos e ocorrências vinculadas à Ata de Registro de Preços.

Art. 5º Compete aos Fiscais das contratações decorrentes da Ata:

I – Acompanhar e fiscalizar a execução de cada fornecimento ou serviço solicitado;

II – Verificar a conformidade do objeto com a Ata de Registro de Preços, o edital, o Termo de Referência, a proposta vencedora e o instrumento de formalização da contratação;

III – Conferir quantitativa e qualitativamente os bens entregues ou serviços prestados;

IV – Realizar o recebimento provisório e/ou definitivo, quando aplicável;

V – Registrar eventuais irregularidades, atrasos, inconformidades ou descumprimentos;

VI – Comunicar ao Gestor da Ata as ocorrências relevantes;

VII – Subsidiar o atesto da nota fiscal e a regular liquidação da despesa;

VIII – Recomendar glosas, rejeição do objeto ou outras providências administrativas, quando cabíveis.

Art. 6º As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços, quando formalizadas por instrumento substitutivo ao contrato, nos termos do art. 95 da Lei nº 14.133/2021, inclusive por nota de empenho, autorização de compra, ordem de fornecimento, ordem de execução de serviço, carta-contrato ou instrumento equivalente, ficarão sujeitas à atuação do gestor e do fiscal designados nesta Portaria.

§1º A designação de gestor e fiscal aplica-se independentemente da existência de termo contratual formal, sempre que houver obrigação a ser executada, entrega a ser recebida, serviço a ser prestado, despesa a ser atestada ou necessidade de controle administrativo da execução.

§2º Nas hipóteses de entrega imediata e integral, sem obrigações futuras, caberá ao fiscal verificar a conformidade quantitativa e qualitativa do objeto, registrar o recebimento, apontar eventuais inconformidades e subsidiar o atesto da despesa.

§3º A ausência de contrato formal não dispensa a Administração do dever de controle, fiscalização, recebimento e liquidação regular da despesa.

Art. 7º A atuação do Gestor da Ata e dos Fiscais observará a Lei nº 14.133/2021, o Decreto Municipal nº 129/2023, o Decreto Federal nº 11.462/2023, o edital, o Termo de Referência, a Ata de Registro de Preços e demais instrumentos vinculantes da contratação.

Art. 8º A designação prevista nesta Portaria não exclui a responsabilidade dos demais agentes públicos envolvidos no planejamento, autorização, empenho, recebimento, liquidação, pagamento e controle das contratações públicas.

Art. 9º A presente designação terá validade exclusivamente até o encerramento da vigência da Ata referido no art. 1º, extinguindo-se automaticamente após esse prazo, independentemente de nova publicação.

Art. 10º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 07 de abril de 2026.

Rodrigo Damasceno Catão  
Prefeito de Tarauacá-Acre

ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 1086, DE 23 DE JULHO DE 2026

“Dispõe sobre a designação de gestor e fiscal de contrato no âmbito da Prefei-

tura Municipal de Tarauacá.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TARAUACÁ, Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município e:

CONSIDERANDO as razões motivadoras do presente ato administrativo, em especial a Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, que institui normas para licitações e contratos da administração pública;

CONSIDERANDO a necessidade de se realizar as fiscalizações nos contratos administrativos.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo indicados para, nos termos da legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscal do 2º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 066/2025, com vigência de 05/06/2026 a 04/06/2027, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Tarauacá e a Pessoa jurídica, CENTRO DE DIAGNÓSTICO DA FAMÍLIA LTDA, cujo objeto é a prorrogação de prazo de execução na prestação de serviços médicos terceirizados, decorrente da Concorrência Eletrônica nº 90001/2025, vinculado ao Processo Administrativo nº 1.233/2025:

I. Gestor Titular: Senhor(a) Arione Pereira Lessa

II. Fiscal Titular: Senhor(a) Viviane Ferraz Martins

Art. 2º Compete ao servidor designado como Gestor do Contrato gerenciar a execução contratual até o término de sua vigência, respondendo pelo acompanhamento administrativo, controle de prazos, aditivos, pagamentos e demais providências necessárias ao fiel cumprimento do ajuste.

Art. 3º Compete ao servidor designado como Fiscal do Contrato acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, comunicando formalmente ao Gestor do Contrato quaisquer ocorrências, irregularidades ou incidentes contratuais, bem como desempenhar as demais atribuições legais inerentes à função.

Art. 4º Os servidores designados deverão exercer suas atribuições em conformidade com a legislação aplicável, respondendo pelos atos praticados no exercício da gestão e da fiscalização contratual.

Art. 5º A presente designação terá validade exclusivamente até o encerramento da vigência do contrato referido no art. 1º, extinguindo-se automaticamente após esse prazo, independentemente de nova publicação.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, com efeitos retroativos a 05 de julho de 2026.

Rodrigo Damasceno Catão  
Prefeito de Tarauacá-Acre

ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 1087, DE 23 DE JULHO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TARAUACÁ, Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº 809/2014 e Decreto nº 122/2025.

R E S O L V E:

Art. 1º-Conceder a RODRIGO DAMASCENO CATÃO, 05 (cinco), diárias, destinadas ao custeio de despesas com hospedagem e alimentação na cidade de Rio Branco – AC, para visitas institucionais a CMT Geral da PMAC, Delegado Geral da PC, AMAC, Casa Civil do Estado do Acre, SEBRAE e DERACRE, para tratar de assuntos de interesse da municipalidade, que ocorrerá no período de 24/07/2026 a 29/07/2026.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação.

Rodrigo Damasceno Catão  
Prefeito de Tarauacá-Acre

ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 1088, DE 23 DE JULHO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TARAUACÁ, Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº 809/2014 e Decreto nº 122/2025.

R E S O L V E:

Art. 1º-Conceder a RAIMUNDO DE SOUZA COSTA, 05 (cinco), diárias, destinadas ao custeio de despesas com hospedagem e alimentação na cidade de Rio Branco – AC, para acompanhar o prefeito em visitas institucionais a CMT Geral da PMAC, Delegado Geral da PC, AMAC, Casa Civil do Estado do Acre, SEBRAE e DERACRE, para tratar de assuntos de interesse da municipalidade, que ocorrerá no período de 24/07/2026 a 29/07/2026.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação.

Rodrigo Damasceno Catão  
Prefeito de Tarauacá-Acre

ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 1089, DE 23 DE JULHO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TARAUACÁ, Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº 809/2014 e Decreto nº 122/2025.

**R E S O L V E:**

Art.1º-Conceder a RAIMUNDO NONATO DO NASCIMENTO CUNHA, 05 (cinco), diárias, destinadas ao custeio de despesas com hospedagem e alimentação na cidade de Rio Branco – AC, para assessorar o prefeito em visitas institucionais a CMT Geral da PMAC, Delegado Geral da PC, AMAC, Casa Civil do Estado do Acre, SEBRAE e DERACRE, para tratar de assuntos de interesse da municipalidade, que ocorrerá no período de 24/07/2026 a 29/07/2026.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação.

Rodrigo Damasceno Catão  
Prefeito de Tarauacá-Acre

ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 1090, DE 23 DE JULHO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TARAUACÁ, Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº 809/2014 e Decreto nº 122/2025.

**R E S O L V E:**

Art.1º-Conceder a KATRIEL ALVES VIANA, 05 (cinco), diárias, destinadas ao custeio de despesas com hospedagem e alimentação na cidade de Rio Branco – AC, para assessorar o prefeito em visitas institucionais a CMT Geral da PMAC, Delegado Geral da PC, AMAC, Casa Civil do Estado do Acre, SEBRAE e DERACRE, para tratar de assuntos de interesse da municipalidade, que ocorrerá no período de 24/07/2026 a 29/07/2026.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação.

Rodrigo Damasceno Catão  
Prefeito de Tarauacá-Acre

ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ  
GABINETE DO PREFEITO

**REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

PORTARIA Nº 856, DE 02 DE JULHO DE 2026

“Dispõe sobre a nomeação dos Membros do Conselho de Alimentação Escolar – CAE – 2026/2027”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TARAUACÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO que os membros titulares e suplentes representantes do Poder Público e da Sociedade Civil Organizada serão nomeados pelo Chefe do Poder Executivo Municipal e, concomitantemente, tomarão posse, coletivamente, perante o Secretário Municipal de Educação;

**RESOLVE:**

Art. 1º. NOMEAR, os membros do Conselho de Alimentação Escolar – CAE/TK para o período 2026/2027, com a seguinte composição:

| Ordem | Nome                                | Representatividade | T/S      |
|-------|-------------------------------------|--------------------|----------|
| 01    | KATIANA DE ALBUQUERQUE LOPES        | SOCIEDADE CIVIL    | TITULAR  |
| 02    | ADENILSON CALIXTO ROCHA             | SOCIEDADE CIVIL    | SUPLENTE |
| 03    | RAIMUNDA RONEIDE DE LIMA FARRAPO    | SOCIEDADE CIVIL    | TITULAR  |
| 04    | RAIMUNDA LINHARES SOMBRA            | SOCIEDADE CIVIL    | SUPLENTE |
| 05    | MARIA DO CARMO DE LIMA ALBUQUERQUE  | DOCENTE            | TITULAR  |
| 06    | ANTONIO EDSON FERREIRA MENEZES      | DOCENTE            | SUPLENTE |
| 07    | IEDA MARIA DOS AMUACAS GOMES        | DOCENTE            | TITULAR  |
| 08    | JOÃO EVANGELISTA MACIEL             | DOCENTE            | SUPLENTE |
| 09    | GRACIELA APARECIDA BERNARDI GARBIN  | COLEGIADO DE PAIS  | TITULAR  |
| 10    | MARIA FRANCIANE QUINTINO NASCIMENTO | COLEGIADO DE PAIS  | SUPLENTE |
| 11    | MARIA ELIZABETE DE NAZARÉ           | COLEGIADO DE PAIS  | TITULAR  |
| 12    | ANTONIA CANDEIA DOS SANTOS SOUZA    | COLEGIADO DE PAIS  | SUPLENTE |
| 13    | GERCINA NASCIMENTO DE ARAÚJO        | PODER EXECUTIVO    | TITULAR  |
| 14    | JARA ISVA BARBOSA RODRIGUES         | PODER EXECUTIVO    | SUPLENTE |

Art. 2º.Observando os documentos constantes em Ata de 19 de JUNHO de 2026, enviada a este gabinete para tomada de providências cabíveis à sua portaria. Fica estabelecida a nova diretoria do referido Conselho para o período 2026/2027.

| Conselheiro                        | Função          |
|------------------------------------|-----------------|
| MARIA DO CARMO DE LIMA ALBUQUERQUE | PRESIDENTE      |
| IEDA MARIA DOS AMAUACAS GOMES      | VICE PRESIDENTE |

Art. 3º.Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura e publicação.

RODRIGO DAMASCENO CATÃO  
Prefeito de Tarauacá

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

PORTARIA Nº 870, DE 01 DE JULHO DE 2026

“Dispõe sobre a designação de gestor e fiscal de contrato no âmbito da Prefeitura Municipal de Tarauacá.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TARAUACÁ, Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município e:

CONSIDERANDO as razões motivadoras do presente ato administrativo, em especial a Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, que institui normas para licitações e contratos da administração pública;



CONSIDERANDO a necessidade de se realizar as fiscalizações nos contratos administrativos.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo indicados para, nos termos da legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscal do Contrato Administrativo nº 265/2026, com vigência de 24/06/2026 a 24/06/2027, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Tarauacá e a Pessoa jurídica E. P. FERREIRA LTDA, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na aquisição de equipamentos de comunicação e produção audiovisual, decorrente do Pregão Eletrônica SRP nº 90012/2026, vinculado ao Processo Administrativo nº 2.837/2025:

Secretária Municipal de Administração:

Gestor Titular: Senhor(a) Katriel Alves Viana Fiscal Titular: Senhor(a) Juan Kevin Quirino Cardoso

Secretária Municipal de Educação:

Gestor Titular: Senhor(a) Jeferson Fernandes de Souza Fiscal Titular: Senhor(a) Ducivania Sousa Ramos

Art. 2º Compete ao servidor designado como Gestor do Contrato gerenciar a execução contratual até o término de sua vigência, respondendo pelo acompanhamento administrativo, controle de prazos, aditivos, pagamentos e demais providências necessárias ao fiel cumprimento do ajuste.

Art. 3º Compete ao servidor designado como Fiscal do Contrato acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, comunicando formalmente ao Gestor do Contrato quaisquer ocorrências, irregularidades ou incidentes contratuais, bem como desempenhar as demais atribuições legais inerentes à função.

Art. 4º Os servidores designados deverão exercer suas atribuições em conformidade com a legislação aplicável, respondendo pelos atos praticados no exercício da gestão e da fiscalização contratual.

Art. 5º A presente designação terá validade exclusivamente até o encerramento da vigência do contrato referido no art. 1º, extinguindo-se automaticamente após esse prazo, independentemente de nova publicação.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, com efeitos retroativos a 24 de junho de 2026.

Rodrigo Damasceno Catão

Prefeito de Tarauacá-Acre

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 872, DE 01 DE JULHO DE 2026

"Dispõe sobre a designação de gestor e fiscal de contrato no âmbito da Prefeitura Municipal de Tarauacá."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TARAUACÁ, Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município e:

CONSIDERANDO as razões motivadoras do presente ato administrativo, em especial a Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, que institui normas para licitações e contratos da administração pública;

CONSIDERANDO a necessidade de se realizar as fiscalizações nos contratos administrativos.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo indicados para, nos termos da legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscal do Contrato Administrativo nº 203/2026, com vigência de 27/04/2026 a 27/04/2027, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Tarauacá e a Pessoa jurídica TRANS ACREANA, cujo objeto é a contratação de empresa especializada no fornecimento de passagens terrestres, equipamentos, decorrente do Inexigibilidade de Licitação nº 005/2026, vinculado ao Processo Administrativo nº 2.282/2026:]

Secretária Municipal de Saúde:

Gestor Titular: Maria Terezinha Cacau Avelino Fiscal Titular: Anayara Teixeira de Freitas

Secretária Municipal de Administração:

Gestor Titular: Murilo Casimiro Marçal Fiscal Titular: Iruan Silva Sampaio

Art. 2º Compete ao servidor designado como Gestor do Contrato gerenciar a execução contratual até o término de sua vigência, respondendo pelo acompanhamento administrativo, controle de prazos, aditivos, pagamentos e demais providências necessárias ao fiel cumprimento do ajuste.

Art. 3º Compete ao servidor designado como Fiscal do Contrato acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, comunicando formalmente ao Gestor do Contrato quaisquer ocorrências, irregularidades ou incidentes contratuais, bem como desempenhar as demais atribuições legais inerentes à função.

Art. 4º Os servidores designados deverão exercer suas atribuições em conformidade com a legislação aplicável, respondendo pelos atos praticados no exercício da gestão e da fiscalização contratual.

Art. 5º A presente designação terá validade exclusivamente até o encerramento da vigência do contrato referido no art. 1º, extinguindo-se automaticamente após esse prazo, independentemente de nova publicação.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, com efeitos retroativos a 03 de junho de 2026.

Rodrigo Damasceno Catão

Prefeito de Tarauacá-Acre

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

EDITAL Nº 004/2025/SEMSA – ETAPA ADICIONAL E OBRIGATÓRIA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – CURSO DE FORMAÇÃO PRÁTICA – (4ª TURMA)

CARGO: ENFERMEIRO

A Prefeitura Municipal de Tarauacá, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde (SEMSA) e da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, regido pelo Edital nº 004/2025/SEMSA, torna pública a convocação dos candidatos classificados para participarem da QUARTA TURMA da Etapa Adicional, de caráter eliminatório e obrigatório, do Curso de Formação Prática em Saúde, nos termos dos itens 2.8 e 7.38 a 7.44 do Anexo II do Edital.

A presente convocação fundamenta-se, ainda, no Art. 4º do TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PARCIAL Nº 002/2025 – CARGOS COM ETAPA ADICIONAL DE CURSO INTRODUTÓRIO,

publicado no Diário Oficial nº 14.162, página 277, e observa integralmente as disposições legais e administrativas aplicáveis.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O Curso de Formação Prática constitui etapa obrigatória, de caráter eliminatório e integrante da nota final do certame, sendo condição indispensável para a homologação do resultado final e eventual contratação dos candidatos aprovados exclusivamente nos cargos previstos no item 2.8 do edital ou no item 2.1 desta convocação.

As demais funções, não abrangidas por esses itens, já foram homologadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, conforme o TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PARCIAL Nº 001/2025 – CARGOS SEM ETAPA ADICIONAL DE CURSO INTRODUTÓRIO, publicado no Diário Oficial nº 14.162, páginas 276-277, observados os demais requisitos legais do edital.

A não participação, o desempenho insuficiente ou o descumprimento dos critérios mínimos de frequência e aproveitamento implicarão na eliminação automática do candidato do processo seletivo.

O curso não gera vínculo empregatício, contratual ou remuneratório com a Administração Pública Municipal, nos termos da legislação vigente.

**DOS CARGOS SUJEITOS À ETAPA ADICIONAL**

Deverão obrigatoriamente participar do Curso de Formação Prática os candidatos aprovados e classificados na Etapa 1 (Prova Objetiva) para os cargos de Enfermeiro, observada a convocação dos classificados, conforme listagem oficial publicada pela Banca DECORP® em 26/11/2025 às 23h58min, que integra o presente edital, conforme quadro 1.

Quadro 1: Candidatos aptos ao curso de formação prática – etapa adicional – Cargo: Enfermeiro

| ENFERMEIRO   Nível Superior |         |                                    |                |             |
|-----------------------------|---------|------------------------------------|----------------|-------------|
| DADOS DO CANDIDATO          |         |                                    |                |             |
| POSIÇÃO                     | Nº INSC | CANDIDATO                          | CPF Parcial    | MÉDIA NOTAS |
| 12                          | 140913  | MARIA JOSÉ DE SOUZA DOS SANTOS     | *** 620.522-** | 71,50       |
| 13                          | 142133  | RAISSA DA COSTA D'AVILA            | *** 232.712-** | 71,00       |
| 14                          | 142399  | FRANCISCA DA CRUZ FREITAS          | *** 073.622-** | 70,50       |
| 15                          | 140949  | EMÍLIO JOSÉ GREGÓRIO DO AMARAL     | *** 251.602-** | 67,00       |
| 16                          | 141944  | ALYSSON AMOS GUIMARAES MACHADO     | *** 507.442-** | 63,00       |
| 17                          | 142841  | CAIRO DE MESQUITA OLIVEIRA         | *** 721.362-** | 60,50       |
| 18                          | 140677  | TANIA MARIA BARBOSA DO O           | *** 972.802-** | 60,00       |
| 19                          | 141660  | ANTONIO MARCOS DE ARAUJO MARCELINO | *** 120.882-** | 58,50       |
| 20                          | 141057  | VIVIANE FERRAZ MARTINS             | *** 575.902-** | 55,50       |
| 21                          | 142631  | ROBERTA DA COSTA GOMES             | *** 418.392-** | 54,50       |

**DA REALIZAÇÃO DO CURSO DE FORMAÇÃO PRÁTICA**

O curso será realizado no auditório da Secretaria Municipal de Saúde (SEMSA), situado a Justiniano de Serpa, nº129, CEP 69.970-000, Centro, Tarauacá – AC, Brasil, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Saúde (SEMSA), podendo contar com apoio técnico da Secretaria de Estado de Saúde do Acre (SESA-CRE) e demais órgãos públicos parceiros.

| Cargo      | Datas Confirmadas                                                | Local                         |
|------------|------------------------------------------------------------------|-------------------------------|
| Enfermeiro | 28, 29, 30 e 31 de julho e 01 de agosto de 2026 (terça a sábado) | Auditório Secretaria de Saúde |

Orientações aos candidatos do Curso de Formação Prática em Saúde  
 Uso de roupa adequada é obrigatório.  
 Área clínica Enfermeiro  
 Jaleco branco de manga longa, calça branca ou Jeans azul-clara, sapato fechado de preferência branco. Sem adornos ou unhas longas que impossibilitem o calçamento das Luvas.  
 Quem não estiver trajado corretamente não poderá participar das atividades.  
 O horário do curso será das 8h às 12h (turno da manhã); e das 13h às 17h (turno da tarde). Intervalo para almoço das 12h às 13h, por conta do participante.  
 O curso poderá ocorrer em Unidades Básicas de Saúde ou em campo prático, conforme a natureza do cargo, nos termos previstos no edital.  
 A carga horária mínima será de 40 (quarenta) horas, aproximadamente.

O candidato deverá obter média mínima de 70% (setenta por cento) nas avaliações teórico-práticas e frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) nas atividades presenciais.

O não atendimento aos critérios de nota ou frequência implicará na eliminação imediata do candidato.

Poderá ser emitido certificado de participação exclusivamente para fins de comprovação da etapa.

**DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

A convocação dos candidatos para o curso obedecerá à ordem de classificação na Etapa 1.

O candidato convocado deverá comparecer ao local designado no dia e horário informados, portando documento oficial de identificação com foto.

A ausência, o atraso superior a 30 (trinta) minutos ou o abandono do curso em qualquer de suas etapas caracterizará desistência, implicando eliminação.

Como condição para a matrícula no curso presencial, os candidatos deverão assinar: (i) o Termo de Ciência e Responsabilidade, constante do Anexo XI do Adendo II do edital publicado em 06/10/2025; e (ii) o Termo de Sigilo, Confidencialidade e Conduta, referente às informações que serão divulgadas durante a etapa adicional do processo seletivo.

**DAS RESPONSABILIDADES DO CANDIDATO**

O candidato declara-se ciente de que:

- o curso é de caráter não remunerado, integrando etapa obrigatória e eliminatória do certame;
- estou em plenas condições de saúde física e mental para participar das atividades do curso prático;
- assumo total responsabilidade por minha integridade física, ciente de que poderão ocorrer atividades que exijam esforço físico, caminhadas prolongadas, levantamento de peso, deslocamentos sob condições climáticas variadas e simulações operacionais, conforme o disposto nos arts. 198 e 309 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT);
- comprometo-me a seguir rigorosamente todas as normas de segurança, utilizar corretamente os Equipamentos de Proteção Individual (EPI) fornecidos e acatar as orientações e determinações dos instrutores, tutores e profissionais habilitados e devidamente registrados nos respectivos conselhos de classe, sob pena de eliminação do curso e do certame;
- isento a Banca Organizadora, a Comissão e o Ente Público executor de qualquer responsabilidade por acidentes, lesões ou intercorrências decorrentes de negligência, imprudência, omissão, descumprimento de normas de segurança ou condições pessoais de saúde não declaradas;
- comprometo-me a comunicar previamente qualquer limitação física, condição médica ou uso de medicamento que possa interferir no desempenho das atividades práticas, apresentando atestado médico comprobatório;
- qualquer dano material causado por dolo ou culpa a equipamentos, materiais, instalações públicas ou privadas será de minha exclusiva responsabilidade, sujeitando-me à reparação civil e às sanções legais cabíveis;
- cumprirei integralmente as normas de frequência, pontualidade, disciplina e aproveitamento;
- o não comparecimento, comportamento inadequado, desobediência às ordens dos instrutores ou desempenho insuficiente implicarão em eliminação imediata do certame, sem direito a recurso administrativo;
- o certificado de participação será emitido apenas em caso de cumprimento de todas as exigências do edital, em especial o item 7.40.

**DO RESULTADO FINAL**

O resultado do Curso de Formação Prática será divulgado em duas etapas:

I – Resultado preliminar, conforme cronograma previsto no anexo I deste edital;

II – Resultado final específico do curso, conforme cronograma previsto no anexo I deste edital, a ser publicado após a análise dos recursos apresentados, podendo esse prazo ser prorrogado pela Comissão Organizadora a pedido dos instrutores ou tutores responsáveis, caso julguem necessária reavaliação técnica, pedagógica ou administrativa.

O resultado final homologado integrará a classificação geral do certame, compondo a nota final do candidato para fins de classificação e eventual contratação.

**DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

As demais regras e condições previstas no Edital nº 004/2025/SEMSA e seus adendos permanecem inalteradas.

De acordo com a RETIFICAÇÃO 02, publicada no portal da banca organizadora em 26 de novembro de 2025, fica estabelecido que o Prefeito Municipal poderá proceder à homologação do certame por turmas, convocando gradualmente os candidatos aprovados no curso.

A conclusão do curso com aproveitamento e a declaração de aptidão não geram direito subjetivo à convocação imediata. O Prefeito Municipal convocará apenas a quantidade de candidatos estritamente necessária para o suprimento das vagas abertas.

Os demais candidatos considerados aptos comporão o cadastro de reserva (lista de espera), podendo ser convocados futuramente, no decorrer do prazo de validade deste Processo Seletivo, estritamente segundo a necessidade, conveniência e disponibilidade orçamentária da Administração Pública.

Casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora, observada a legislação municipal e as normas gerais de Direito Público. Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Tarauacá, AC, 23 de julho de 2026.

ANEXO I – Cronograma Previsto da Quarta Turma

Curso de Formação Prática em Saúde (Cargo: Enfermeiro)

| Etapa                                                             | Data / Período                                          | Observações                                                                             |
|-------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------|
| Realização do Curso de Formação Prática                           | 28, 29, 30 e 31 de julho de 2026 e 01 de agosto de 2026 | Etapa obrigatória e eliminatória                                                        |
| Prazo para interposição de recursos contra a pontuação preliminar | 02 a 03/08/2026                                         | Recursos devem ser protocolados conforme edital, no sistema da banca organizadora       |
| Divulgação das respostas aos recursos                             | 04/08/2026                                              | Publicação oficial pela Comissão Organizadora                                           |
| Divulgação do Resultado Final da Quarta Turma                     | 05/08/2026                                              | Consolidado após análise dos recursos                                                   |
| Convocação dos candidatos aprovados                               | A partir do resultado final                             | Junto à SEMSA, para entrega de documentos, exames admissionais e assinatura de contrato |

1 As divulgações ocorrerão sempre após às 19h30min, considerando o horário oficial do Estado do Acre. Ressalta-se que o presente cronograma possui caráter estritamente provisional, não configurando execução definitiva. Assim, as datas estabelecidas poderão ser antecipadas ou postergadas, mediante necessidade ou conveniência da Administração Pública, da Comissão Organizadora, dos instrutores ou da Prefeitura Municipal, sendo eventuais alterações devidamente comunicadas no portal oficial da banca organizadora.

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA DE TARAUACÁ

TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 014/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE TARAUACÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no art. 72, caput, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, RATIFICA o objeto da contratação por meio de Inexigibilidade de Licitação nº 014/2026, que tem por finalidade a locação de 01 (um) imóvel urbano, do tipo comercial, destinado à instalação e funcionamento de Unidade de Atendimento do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, localizado na Rua Antônio Frota, nº 33, Bairro Centro, Município de Tarauacá – Estado do Acre, com fulcro no art. 74, caput, inciso V, da Lei nº 14.133/2021.

Fica autorizada a contratação da pessoa jurídica DISRI ALUGUÉIS & ADMINISTRAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 67.770.972/0001-36, no valor total de R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais), para que sejam adotadas as providências necessárias à execução do contrato.

Publique-Se.

Tarauacá – AC, 24 de julho de 2026.

Rodrigo Damasceno Catão

Prefeito de Tarauacá – AC

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA DE TARAUACÁ

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 4.977/2026

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 014/2026

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 312/2026

DO OBJETO – locação de 01 (um) imóvel urbano, do tipo comercial, destinado à instalação e funcionamento de Unidade de Atendimento do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, localizado na Rua Antônio Frota, nº 33, Bairro Centro, Município de Tarauacá – Estado do Acre.

| ITEM | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                           | UND. | QUANT | VALOR MENSAL | VALOR TOTAL   |
|------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|-------|--------------|---------------|
| 1    | locação de 01 (um) imóvel urbano, do tipo comercial, destinado à instalação e funcionamento de Unidade de Atendimento do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, localizado na Rua Antônio Frota, nº 33, Bairro Centro, Município de Tarauacá – Estado do Acre. | Mês  | 12    | R\$ 7.000,00 | R\$ 84.000,00 |

DA VIGÊNCIA: o prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, com início na data de sua assinatura, 24/07/2026 a 24/07/2027, podendo ser renovado mediante interesse das partes e formalização de Termo de Aditivo. O Contrato poderá ser prorrogado por igual período, até o limite máximo de 60 (sessenta) meses, conforme previsto no art. 113 c/c art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

DO PREÇO: o valor do aluguel mensal é de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), pelo período de 12 (doze) meses, perfazendo o valor total de R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: a despesa com a execução da locação de que trata o objeto ocorrerá a conta da CONTRATANTE, na forma seguinte:

Entidade: Prefeitura Municipal de Tarauacá

Órgão: 05 – Secretaria Municipal de Administração

Unidade: 001 – Gabinete da Secretaria de Administração

Função: 4 – Administração

Subfunção: 122 – Administração Geral

Programa: 3 – Tarauacá Melhor com a Gestão e Responsabilidade Social

Proj/Ativ: 2.006 – Manutenção – Secretaria Municipal de Administração

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 1.500.00.0000 – Recursos Não Vinculados de Impostos

Tarauacá – AC, 24 de julho de 2026.

Assinam, Rodrigo Damasceno Catão, Prefeito de Tarauacá – AC, pela LOCATÁRIA e DISRI ALUGUÉIS & ADMINISTRAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 67.770.972/0001-36, pela LOCADORA.

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90022/2026

O Prefeito Municipal de Tarauacá, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no art. 71 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e considerando a regularidade dos atos praticados durante o certame do Processo Administrativo nº 3.594/2026, Pregão Eletrônico SRP Nº 90022/2026, destinada



ao Registro de Preços para Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de guarda-vidas (salva-vidas) profissionais, sob demanda, com fornecimento de mão de obra qualificada, equipamentos, insumos e suporte operacional necessários à adequada execução dos serviços, visando atender ao Festival de Praia do Município de Tarauacá/AC e demais eventos institucionais, culturais, esportivos, recreativos e turísticos promovidos pela Administração Pública Municipal em ambientes aquáticos, tais como balneários, praias fluviais, áreas de banho e locais congêneres, de acordo com as especificações e quantitativos estimados constantes no Termo de Referência, de acordo com as especificações e quantitativos estimados constantes no Termo de Referência, resolve: HOMOLOGAR e ADJUDICAR o resultado do certame em favor da empresa: GREEN DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 57.508.497/0001-70, vencedora do certame, no item e menor preço unitário: 01 – R\$ 74,50, perfazendo o valor total de R\$ 298.000,00 (duzentos e noventa e oito mil reais), conforme Ata de julgamento da Sessão Pública da Pregão Eletrônico SRP, pareceres técnicos, jurídico n.º 474/2026 e de controle interno n.º 1975/2026 e demais documentos que integram os autos do processo administrativo. Declara-se, para os devidos fins, que foram rigorosamente observados os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e julgamento objetivo, bem como a adjudicação prévia pela autoridade competente, nos termos do art. 71 da Lei nº 14.133/2021. Determina-se, ainda: I – Que se proceda à Contratação na presente data; II – Que se promova a publicação deste termo nos meios oficiais.

Tarauacá/AC, 24 de julho de 2026.

RODRIGO DAMASCENO CATÃO  
Prefeito Municipal.

ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ  
GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90016/2026

O Prefeito Municipal de Tarauacá, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no art. 71 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e considerando a regularidade dos atos praticados durante o certame do Processo Administrativo nº 3.182/2026, Pregão Eletrônico SRP Nº 90016/2026, destinada ao Registro de Preços, sob demanda, para Contratação de empresa especializada em fornecimento de gêneros alimentícios, objetivando suprir a necessidade das diversas secretarias públicas municipais: Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbano, Secretaria Municipal de Agricultura, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Secretaria Municipal e Promoção Social, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Cultura Turismo e Inovação, Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, através da Prefeitura de Tarauacá, de acordo com as especificações e quantitativos estimados constantes no Termo de Referência, resolve: HOMOLOGAR e ADJUDICAR o resultado do certame em favor das empresas: 1) A. Q. DOS SANTOS – CNPJ: 44.705.268/0001-02, vencedora do certame, no item e menor preço unitário: 06 – R\$ 18,80, perfazendo o valor total de R\$ 166.286,00 (cento e sessenta e seis mil, duzentos e oitenta e seis reais). 2) ACRE IMPORT COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA – CNPJ Nº 40.096.477/0001-37, vencedora do certame, nos itens e menores preços unitários: 05 – R\$ 11,50, 09 – R\$ 19,97, 10 – R\$ 11,78, 11 – R\$ 9,44, 22 – R\$ 9,60, 25 – R\$ 7,59, 27 – R\$ 9,50, 28 – R\$ 9,25, 31 – R\$ 3,84, 34 – R\$ 3,50, 35 – R\$ 34,99, 39 – R\$ 42,99, 44 – R\$ 5,90, 46 – R\$ 293,00, 49 – R\$ 9,86, 50 – R\$ 10,98, 51 – R\$ 7,45, 52 – R\$ 28,80, 59 – R\$ 12,60 e 65 – R\$ 11,42, perfazendo o valor total de R\$ 778.854,96 (setecentos e setenta e oito mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e noventa e seis centavos). 3) CENTRO NORTE DISTRIBUIDORA LTDA – CNPJ Nº 06.012.589/0001-24, vencedora do certame, nos itens e menores preços unitários: 15 – R\$ 78,50, 16 – R\$ 95,00, 17 – R\$ 96,00, 18 – R\$ 173,00, 21 – R\$ 309,00, 24 – R\$ 34,00, 36 – R\$ 215,00, 40 – R\$ 79,00, 42 – R\$ 110,50 e 63 – R\$ 260,00, perfazendo o valor total de R\$ 2.325.141,00 (dois milhões, trezentos e vinte e cinco mil, cento e quarenta e um reais). 4) COOPERATIVA DE PRODUTORES FAMILIARES E ECONOMIA SOLIDARIA DA FLORESTA DO MOGNO – COOPERMOGNO – CNPJ Nº 14.947.629/0001-58, vencedora do certame, nos itens e menores preços unitários: 26 – R\$ 3,80, 48 – R\$ 4,50, 56 – R\$ 5,50 e 57 – R\$ 6,20, perfazendo o valor total de R\$ 70.841,60 (setenta mil, oitocentos e quarenta e um reais e sessenta centavos). 5) E. P. D. FERREIRA LTDA – CNPJ Nº 51.921.304/0001-22, vencedora do certame, nos itens e menores preços unitários: 14 – R\$ 29,18, 19 – R\$ 11,99, 29 – R\$ 202,00, 33 – R\$ 186,05 e 37 – R\$ 80,50, perfazendo o valor total de R\$ 709.393,39 (setecentos e nove mil, trezentos e noventa e três reais e trinta e nove centavos). 6) J. R. M. ROCHA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA – CNPJ: 45.598.037/0001-00, vencedora do certame, nos itens e menores preços unitários: 13 – R\$ 350,00, 41 – R\$ 70,98, 54 – R\$ 8,30 e 61 – R\$ 10,90, perfazendo o valor total de R\$ 418.500,46 (quatrocentos e dezoito mil, quinhentos reais e quarenta e seis centavos). 7) MS SERVIÇOS, COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES – LTDA/ME – CNPJ: 22.172.177/0001-08, vencedora do certame, nos itens e menores preços unitários: 30 – R\$ 57,98, 32 – R\$ 2,90 e 43 – R\$ 323,00, perfazendo o valor total de R\$ 320.097,48 (trezentos e vinte mil, noventa e sete reais e quarenta e oito centavos). 8) STARK INDUSTRIES LTDA – CNPJ: 17.468.184/0001-11, vencedora do certame, nos itens e menores preços unitários: 01 – R\$ 30,00, 02 – R\$ 32,00, 03 – R\$ 37,00, 04 – R\$ 24,00, 08 – R\$ 19,99, 20 – R\$ 329,99, 45 – R\$ 450,00, 47 – R\$ 40,00, 53 – R\$ 8,00, 55 – R\$ 10,00, 58 – R\$ 7,20, 60 – R\$ 1,00, 62 – R\$ 1,00, 64 – R\$ 39,00 e 66 – R\$ 450,00, perfazendo o valor total de R\$ 1.561.391,30 (um milhão, quinhentos e sessenta e um mil, trezentos e noventa e um reais e trinta centavos). 9) SUPER MARIO LTDA – CNPJ: 50.029.110/0001-54, vencedora do certame, nos itens e menores preços unitários: 07 – R\$ 25,59, 12 – R\$ 107,84, 23 – R\$ 92,99 e 38 – R\$ 88,99, perfazendo o valor total de R\$ 580.832,28 (quinhentos e oitenta mil, oitocentos e trinta e dois reais e vinte e oito centavos), conforme Ata de julgamento da Sessão Pública da Pregão Eletrônico SRP, pareceres técnicos, jurídico n.º 477/2026 e de controle interno n.º 1971/2026 e demais documentos que integram os autos do processo administrativo. Declara-se, para os devidos fins, que foram rigorosamente observados os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e julgamento objetivo, bem como a adjudicação prévia pela autoridade competente, nos termos do art. 71 da Lei nº 14.133/2021. Determina-se, ainda: I – Que se proceda à Contratação na presente data; II – Que se promova a publicação deste termo nos meios oficiais.

Tarauacá/AC, 24 de julho de 2026.

Assina: RODRIGO DAMASCENO CATÃO  
Prefeito Municipal

ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA DE TARAUACÁ

COTAÇÃO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE TARAUACÁ/AC, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em observância aos princípios constitucionais da Administração Pública, especialmente os previstos no art. 37, caput e inciso XXI, da Constituição Federal, bem como em atendimento ao disposto no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021 e na Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021, CONVIDA as empresas interessadas a apresentarem COTAÇÃO DE PREÇOS, com a finalidade de subsidiar a estimativa de preços da Administração para futura contratação, mediante Pregão Eletrônico, cujo objeto será:

OBJETO: Contratação de Empresa para Fornecimento de Tinta e Toner e de cartuchos novos e Prestação de Serviços de Recarga de Toner visando atender as necessidades das Secretarias Municipais de Administração, Esporte, Saúde, Educação, Promoção Social, Obras, Agricultura, Meio Ambiente e Cultura e Turismo, conforme unidades de medição e quantitativos estimados indicados neste Aviso.

| ITEM | DESCRIÇÃO DO PRODUTO                                                                                                                                                                                                                                                                       | UND | QUANTIDADE | VALOR UNITARIO | VALOR TOTAL |
|------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|------------|----------------|-------------|
| 01   | Refil de tinta para Impressora. por 4 (quatro) frascos nas cores preto, ciano, magenta e amarelo, compatível com as impressoras Epson EcoTank Modelo Epson L3110/L3210/L3250/L3150.– 544                                                                                                   | KIT | 2075       |                |             |
| 02   | Cartucho de toner de primeiro uso, original do fabricante ou compatível de qualidade equivalente, destinado à impressora multifuncional laserjet colorida Brother MFC-L8900CDW, devendo possuir total compatibilidade física e funcional com o equipamento, sem necessidade de adaptações. | KIT | 130        |                |             |

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |      |     |  |  |
|----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|-----|--|--|
| 03 | Cartucho de toner preto HP 105A (W1105A original ou de qualidade equivalente as impressoras HP 107A, HP Laser 107W, HP Laser MFP 135A e HP Laser MFP 135W, com rendimento mínimo de 1.000 páginas, conforme norma ISO/IEC 19752. Produto novo, de primeiro uso, original ou compatível de qualidade equivalente.                                                       | UND  | 150 |  |  |
| 04 | Refil de tinta 644 (ou equivalente), composto por 4 (quatro) frascos nas cores preto, ciano, magenta e amarelo, compatível com as impressoras Epson EcoTank L380, L220, L375, L455 e L575. Cada frasco deverá conter, no mínimo, 70 mL de tinta. Produto novo, original ou compatível de qualidade equivalente.                                                        | KIT  | 170 |  |  |
| 05 | Refil de tinta compatível com impressora Canon MAXIFY GX7010, kit contendo 4 frascos nas cores preto (BK), ciano (C), magenta (M) e amarelo (Y), referência GI-16 ou equivalente, com qualidade e desempenho compatíveis com o equipamento.                                                                                                                            | KIT  | 260 |  |  |
| 06 | Refil de tinta preta 544 ou equivalente, compatível com impressoras Epson EcoTank L3110, L3210, L3250, L3150 e L4150, acondicionado em frasco individual de tinta preta, com volume mínimo de 65 ml. Produto novo, original ou compatível de qualidade equivalente.                                                                                                    | UND  | 490 |  |  |
| 07 | Cartucho de Toner para impressora brother TN219M; TN219Y; TN219C; TN219BK; TN-3612.                                                                                                                                                                                                                                                                                    | UNDD | 152 |  |  |
| 08 | Refil de tinta preta 644 ou equivalente, compatível com impressoras Epson EcoTank L380, L220, L375, L455 e L575, acondicionado em frasco de tinta preta, com volume mínimo de 70 ml. Produto novo, original ou compatível de qualidade equivalente.                                                                                                                    | UND  | 285 |  |  |
| 09 | Toners HP 230A PRETO; CIANO; MAGENTA; AMARELO.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | UND  | 60  |  |  |
| 10 | Toners HP 230A PRETO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | UND  | 30  |  |  |
| 11 | cartucho de toner Pantum PD-219                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | UNDD | 358 |  |  |
| 12 | Cilindro(drum unit) brother DR-310 CL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | UND  | 70  |  |  |
| 13 | Cartucho de toner DJ7025                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | UND  | 120 |  |  |
| 14 | Cartucho de Toner: compatível com a impressora brother HL-L123W                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | UND  | 60  |  |  |
| 15 | Cartucho de toner HP laserjet M14-M17 e equipamentos compatíveis.                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | UND  | 65  |  |  |
| 16 | Cartucho de toner impressora Brother DCP – L5512 DN original ou compatível de qualidade equivalente                                                                                                                                                                                                                                                                    | UND  | 120 |  |  |
| 17 | Recarga de toner D-111S Ou Compatível com a Impressora Samsung M2070W.                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | UND  | 160 |  |  |
| 18 | Recarga de toner CE285A. Ou Compatível com Impressora HP LaserJet Pro MPF / M127 FN.                                                                                                                                                                                                                                                                                   | UND  | 60  |  |  |
| 19 | Cartucho de toner preto, modelo 56FBH00 ou equivalente, compatível com impressoras e multifuncionais da linha Lexmark compatíveis com esse modelo, com rendimento mínimo de 15.000 (quinze mil) páginas, conforme a norma ISO/IEC 19752. Produto novo, de primeiro uso, original ou compatível de qualidade equivalente.                                               | UND  | 120 |  |  |
| 20 | Recarga de toner compatível com impressora LaserJet HP M1132MFP ou P1102W original ou compatível de qualidade equivalente.                                                                                                                                                                                                                                             | UND  | 70  |  |  |
| 21 | Aquisição de toner novo CF248A compatível com impressora HP Laserjet M15W, M15A, M28W, M28A, M125A                                                                                                                                                                                                                                                                     | UND  | 410 |  |  |
| 22 | Aquisição de toner CE285A. Ou Compatível com Impressora HP LaserJet P1102W, M1210, M1212NF MFP, P1109W, P1109, M1130, M1132MFP.                                                                                                                                                                                                                                        | UND  | 470 |  |  |
| 23 | Aquisição de toner W1105A compatível com a impressora HP 105A, W1105, W1105, utilizado nos equipamentos laserjet: M107A, M107W, MFP-M135A, MFP – M135W.                                                                                                                                                                                                                | UND  | 150 |  |  |
| 24 | Aquisição de toner novo D-111S compatível com a impressora Samsung M2070w                                                                                                                                                                                                                                                                                              | UND  | 240 |  |  |
| 25 | Kit de tintas para impressora Epson EcoTank L4260, composto pelas cores preto, ciano, magenta e amarelo, compatível com a série de tintas Epson 504. Produto original ou compatível, de alta qualidade, destinado ao abastecimento do sistema de tanque de tinta da impressora, garantindo desempenho, qualidade de impressão e perfeito funcionamento do equipamento. | KIT  | 156 |  |  |
| 26 | Kit de tintas para impressora Epson EcoTank L410, composto pelas cores preto, ciano, magenta e amarelo, compatível com a série de tintas Epson 664. Produto original ou compatível, de alta qualidade, destinado ao abastecimento do sistema de tanque de tinta da impressora, garantindo desempenho, qualidade de impressão e perfeito funcionamento do equipamento.  | KIT  | 46  |  |  |

## DADOS DO FORNECEDOR:

Empresa: \_\_\_\_\_  
 CNPJ nº \_\_\_\_\_ Inscrição Estadual nº \_\_\_\_\_  
 Endereço: \_\_\_\_\_  
 E-mail: \_\_\_\_\_  
 Telefone: \_\_\_\_\_  
 Representante legal: \_\_\_\_\_  
 RG nº \_\_\_\_\_ CPF nº \_\_\_\_\_  
 Validade da proposta: \_\_\_\_\_ Prazo de entrega: \_\_\_\_\_  
 Dados bancários:  
 Banco: \_\_\_\_\_ Agência: \_\_\_\_\_ Conta: \_\_\_\_\_

|                          |                                   |
|--------------------------|-----------------------------------|
| _____<br>Carimbo do CNPJ | _____<br>Assinatura do Fornecedor |
|--------------------------|-----------------------------------|

## FORMA DE ENVIO:

As cotações deverão ser enviadas para o e-mail: cotacoestk@gmail.com, no prazo de até 03 (três) dias úteis a contar da data de publicação deste aviso no Diário Oficial do Estado e no site institucional da Prefeitura de Tarauacá.

As cotações deverão, preferencialmente:

Ser elaborada em papel timbrado da empresa e que contenha a inscrição do CNPJ, Inscrição Estadual, Endereço, E-mail e Telefone para contato;

Prazo de Validade não inferior a 90 (noventa) dias;

Conter declaração de que nos preços cotados estão incluídos todos os encargos, tributos, fretes, insumos e despesas da contratada;

Contenha o Carimbo de CNPJ da empresa, podendo ser substituído por assinatura do certificado digital da pessoa jurídica;

Conter assinatura, nome completo e CPF do representante legal da empresa, podendo ser substituído por assinatura eletrônica por meio do GOV.BR ou certificado digital da pessoa física. A proposta poderá ser assinada por procurador, desde que munido de procuração pública ou particular com poderes específicos para tanto.

Tarauacá – Acre, 24 de julho de 2026.

Enivaldo Cavalcante Gomes do Ó  
 Secretário Municipal de Administração  
 Decreto nº 004/2025

**ESTADO DO ACRE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUAÇÁ****AVISO DE EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO TRADICIONAL Nº. 053/2026**

**OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica para aquisição de instrumentos / equipamentos musicais, acessórios, audiovisual (Câmera fotográfica) e de informática, visando incentivar e fortalecer a produção artística musical através da cultura local / Associações, em atendimento ao Plano de Ação nº 09032024-068606/2024, vinculado à Emenda Parlamentar nº 202429140007 destinado a Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Inovação, de acordo com as especificações e quantitativos estimados constantes no Termo de Referência.

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 18 de agosto de 2026, às 10h30min (horário de Brasília/DF).

Local: site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras).

O edital poderá ser adquirido junto à comissão de licitação no endereço acima citado ou no site do TCE/AC – Portal das Licitações e site da Prefeitura <https://www.tarauaca.ac.gov.br/licitacoes> ou [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Maiores esclarecimentos no horário de expediente nos dias úteis.

Tarauacá – Acre, 24 de julho de 2026.

Jorge da Mata Coelho

Agente de Contratação/Pregoeiro

**XAPURI****015º TERMO DE CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2026 – XAPURI/AC**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE XAPURI – ESTADO DO ACRE, no uso de suas atribuições legais CONVOCA na ordem de classificação dos candidatos do edital 001/2026 de acordo com a necessidade.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**CANDIDATOS CONVOCADOS**

| Nome                           | Nº da classificação | Função                                           |
|--------------------------------|---------------------|--------------------------------------------------|
| NILCICLEIA SILVA DO NASCIMENTO | 22                  | PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL – EJA I ZONA URBANA |

Para no prazo de 48 HORAS (dois dias úteis), portanto nos dias 27 e 28 de julho de 2026, sob pena de preclusão da posse, apresentar toda documentação necessária à sua contratação na Secretaria Municipal de Educação – SEMED, situada na Rua Coronel Brandão – centro, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas e das 14:00 horas às 17:00 horas e posterior posse ao cargo selecionado.

Os candidatos deverão apresentar a seguinte documentação:

RG; (cópia e original)

CPF (cópia e original)

Título Eleitor; (cópia e original)

Carteira de Trabalho; (cópia e original)

Comprovante de residência; (cópia)

Comprovante de escolaridade, conforme o edital; (cópia e original);

Comprovante bancários; (cópias)

Exame de aptidão física e mental

Esta convocação poderá ser alterada conforme o interesse da administração.

Nada mais a tratar para o momento.

É a presente convocação.

Xapuri/Acre, 24 de julho de 2026.

Maxsuel Maia Pereira

Prefeito de Xapuri

**PREFEITURA MUNICIPAL DE XAPURI****CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS XAPURI/AC****RESOLUÇÃO CMAS Nº 004, DE 13 DE JULHO DE 2026.**

“Regulamenta os critérios e parâmetros para a concessão de Benefícios Eventuais no âmbito da Política Municipal de Assistência Social do município de Xapuri, Estado do Acre, e dá outras providências”.

**CONSIDERANDO** que os Benefícios Eventuais são benefícios da Política de Assistência Social, de caráter suplementar e provisório, prestados aos cidadãos e às famílias em virtude de nascimento, morte, situações de vulnerabilidade temporária e de intempéries e calamidade pública, conforme expresso no art. 22 da Lei 8.742, de 1993 – LOAS;

**CONSIDERANDO** a competência atribuída aos Conselhos de Assistência Social dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, mediante critérios e prazos definidos pelo Conselho Nacional de Assistência Social.

**CONSIDERANDO** a Resolução do CNAS nº 212 de 19 de outubro de 2006, que propõe critérios orientadores para a regulamentação da provisão dos benefícios eventuais no âmbito da política pública de assistência social;

**CONSIDERANDO** que a prestação dos benefícios eventuais deve ocorrer em consonância com a Política Nacional de Assistência Social (PNAS), tendo por base seus princípios e os princípios dispostos no Decreto Federal nº 6.307 de 14 de dezembro de 2007 que dispõe sobre os benefícios eventuais;

**CONSIDERANDO** a Resolução nº 109 CNAS de 25 de novembro de 2009, que dispõe da Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais.

**CONSIDERANDO** a Lei municipal nº 766 de 05 de setembro de 2017 que dispõe sobre o Sistema Único de Assistência Social do município de Xapuri Acre e regulamenta os benefícios eventuais.

**CONSIDERANDO** as Orientações Técnicas sobre Benefícios Eventuais no SUAS, do Ministério do Desenvolvimento Social.

**CONSIDERANDO** que as ofertas socioassistenciais, por sua vez, devem ser garantidas em sua integralidade – benefícios, serviços, programas e projetos – para que a capacidade protetiva do Estado seja efetiva de forma a fortalecer a autonomia das famílias, garantindo os encaminhamentos necessários.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Xapuri Acre, em conformidade com a Lei nº 1163 de 20 de Dezembro de 2022, representado por sua presidente a Senhora Maria Zenaide Vieira Gusmão, no uso de suas atribuições legais e regimentais, vem tornar público, em reunião ordinária realizada na sala das dependências da Secretaria Municipal de Assistência Social, no dia 13 de Julho de 2026, com início às 09h23min,

Resolve:

Aprovar a regulamentação da provisão de Benefícios Eventuais no âmbito da Política Pública de Assistência Social no Município de Xapuri Acre, da seguinte forma:

**CAPÍTULO I****DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 1º – Esta Resolução regulamenta as condições de acesso, os critérios e os fluxos para a oferta dos Benefícios Eventuais no município de Xapuri, Acre.

Art. 2º – O Benefício Eventual é uma modalidade de provisão suplementar de assistência social, de caráter temporário, prestado em virtude de nascimento, morte, situações de vulnerabilidade temporária e de calamidade pública.

Parágrafo único. O benefício eventual integra organicamente as garantias do SUAS, devendo sua prestação estar vinculada ao atendimento e acompanhamento familiar pelas equipes técnicas dos serviços socioassistenciais do município.